

PREGÃO ELETRÔNICO

030/PMC/2025

OBJETO

Registro de preços de serviços gráficos, para atender as demandas da administração municipal e órgãos de segurança do município de Criciúma/SC.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.148.038,61 (Cinco milhões cento e quarenta e oito mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



O BRASIL
QUE DÁ
CERTO,
COMEÇA
AQUI



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMC/2025

(Processo Administrativo nº 705439)

(Formalização de Demanda nº 030/2025)

Torna-se público que o Município de Criciúma/SC, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1658/2023, datado de 13/07/2023, situado a Rua Domenico Sonogo, 542 - Criciúma - SC, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal SG/nº 1415 de 8 de julho de 2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de serviços gráficos, para atender as demandas da administração municipal e órgãos de segurança do município de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

3.2. Os interessados deverão atender à todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos até o horário e data limites registrados na plataforma (trinta minutos antes da data limite para abertura da sessão).

a) Data limite para acolhimento das propostas: **22/04/2025 às 08h30min**

b) Data e horário da Abertura da Sessão e início da disputa: **09h do dia 22/04/2025.**

3.3. Em atendimento aos decretos municipais 770/2017 e 641/2018 e tendo em vista o artigo 48, inciso III, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que determina que a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, portanto, **PARA O(S) ITEM(NS) CUJO VALOR GLOBAL FOR(EM) SUPERIOR(ES) A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DESTES DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, limitando-se a um valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** A porcentagem restante submete-se a regra geral de licitações, podendo participar quaisquer empresas interessadas.

- 3.3.1. Este edital prevê a **CONCESSÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA** de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 882/2021 770/2017 e 641/2018.
- 3.3.2. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Criciúma/SC.
- 3.3.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram a região da AMREC.
- 3.3.4. A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação junto ao sistema.
- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 3.8.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.8.2. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.8.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes efetuarão o lançamento das informações da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa etapa.

4.2. O envio da proposta de preços (preenchida através do sistema), os documentos que compõem a proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital e, posteriormente, da proposta comercial vencedora adequada ao último lance, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 5.5.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

6.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances poderá ser alterado pelo pregoeiro no caso de demora na conclusão dos lances do certame, o qual será comunicado previamente via sistema.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.28.5.1. Empresas estabelecidas no território do município de Criciúma/SC;
- 6.28.5.2. Empresas brasileiras;
- 6.28.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.31. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.32.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares à proposta.
- 6.32.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.33.1. A proposta adequada, deverá conter a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, e demais informações que considerar pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. contiver vícios insanáveis;

criciuma.sc.gov.br



Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



- 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos



valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou apreciação de catálogo, ficha técnica ou qualquer outro documento exigido pela área técnica requisitante do município, seja na fase de proposta de preços, habilitação ou qualquer fase do certame se necessário, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**;

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, o qual serão analisados por técnicos competentes da Administração, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará o envio da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a fase de julgamento da(s) proposta(s), e atendidas as condições de participação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, para compor a sequência dos autos, devendo serem anexados na plataforma de disputa, no prazo de até **60 (sessenta) minutos** contados da solicitação do pregoeiro.

8.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2. É dever do licitante, o envio dos documentos de habilitação por meio da plataforma, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, devendo estarem vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021);

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS CONFORME ABAIXO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.3.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.2. Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), “≥” (maior ou igual) a 1,00, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

*cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00.

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

*cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

*cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00.

Observações:

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

9.3.3. As empresas que apresentarem índices econômicos inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto da Licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório.

9.5. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

9.5.1. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetivada obrigatoriamente através da CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

9.5.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6. DECLARAÇÕES

9.6.1. Declaração Conjunta, conforme modelo Anexo 4 do Edital;

9.6.1.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Tratando-se de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data de emissão. Salvo documentos que pela sua natureza não possuem prazo de validade.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18. Após a realização da abertura da licitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.19. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os itens anteriores.

9.21.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.21.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e/ou desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos neste edital, por solicitação da equipe técnica da secretaria solicitante, o Pregoeiro exigirá que o licitante vencedor apresente amostra, sob pena de desclassificação, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Junto a assinatura da Ata ou Contrato será solicitada ao contratante, a apresentação de sua regularidade disciplinar ou sanções, a qual deverá ser provada através da Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - Controladoria-Geral da União, emitida através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo ou constatada a existência de sanções e demais condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta minutos).

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei da Lei 14.133/21, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital ou seus anexos;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o adjudicatário que, após autorização de fornecimento, ordem de serviço, ou ato de mesma natureza, não entregar o produto ou serviço, entregar o produto ou serviço em desacordo com o termo de referência ou realizar quaisquer outros atos que configurem descumprimento total ou parcial do Contrato.
- 14.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.3.1. advertência;
 - 14.3.2. multa;
 - 14.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

- 14.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.2, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.
- 14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.13. Da aplicação da sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021](#), caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através da plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: www.bl.org.br e <https://www.criciuma.sc.gov.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.11.1.1. Apêndice ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registros de Preços
 - 16.11.2.1. Apêndice ao Anexo II – Cadastro de Reservas
- 16.11.3. ANEXO III – Planilha Orçamentária
- 16.11.4. ANEXO IV – Declaração unificada

Criciúma, 02 de ABRIL de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025
TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

As informações abaixo irão detalhar a especificação da contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços gráficos, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços em atendimento às necessidades do município de Criciúma/SC.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços gráficos, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços em atendimento às necessidades do município de Criciúma/SC.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1. Prestação de serviços gráficos personalizados, incluindo a diagramação das artes e entrega do material, nas secretarias, fundos, fundações e órgãos de segurança de Criciúma.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de prestação de serviços gráficos personalizados, incluindo a diagramação das artes e entrega do material, para o município e órgãos de segurança de Criciúma, pode ser justificada por diversos motivos que visam atender às necessidades específicas e características das instituições. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

1. Identidade Visual Institucional: A personalização dos materiais gráficos permite a incorporação da identidade visual do município de Criciúma, reforçando a imagem da instituição e criando uma comunicação visual coesa e reconhecível.

2. Atendimento a Demandas Específicas: A necessidade de serviços possibilita a produção de materiais gráficos conforme as necessidades específicas das instituições, como cartazes informativos, folders, banners, placas e outros materiais que possam surgir em eventos, campanhas ou situações emergenciais.

3. Profissionalismo e Qualidade: Ao contratar serviços especializados, a instituição assegura a qualidade profissional na criação, diagramação e produção dos materiais gráficos. Isso contribui para transmitir uma imagem de profissionalismo e seriedade para o público interno e externo.

4. Economia de Recursos e Tempo: A terceirização desses serviços permite que a equipe interna do município de Criciúma concentre seus esforços nas atividades específicas relacionadas à segurança e atendimento, enquanto profissionais especializados cuidam da produção gráfica.

5. Agilidade na Produção: A contratação sob demanda possibilita uma resposta mais rápida às necessidades urgentes da instituição, garantindo a produção ágil e eficiente de materiais gráficos, sem a necessidade de manter uma estrutura interna dedicada exclusivamente a esse fim.

6. Flexibilidade e Variedade de Materiais: A parceria com uma empresa especializada em serviços gráficos personalizados permite a produção de uma variedade de materiais, desde cartilhas informativas até materiais promocionais, proporcionando flexibilidade para atender a diferentes propósitos e públicos.

7. Controle de Custos: A contratação sob demanda permite um melhor controle dos custos, uma vez que a instituição paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando gastos desnecessários com recursos que não seriam plenamente utilizados.

Ao considerar esses pontos, a contratação de serviços gráficos personalizados sob demanda para o município de Criciúma se mostra uma escolha estratégica, alinhada com as necessidades da instituição e otimizando recursos para garantir uma comunicação eficaz e profissional.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Serviço cobrado de acordo com o item.

4.2 O recebimento dos serviços produzidos será efetuado pelo setor responsável, quer seja o fiscal do contrato ou quem por ele for designado.

4.3 Os materiais serão conferidos, na presença do fiscal do contrato ou quem ele designar, na sua entrega e devolvidos caso tenham alguma falha;

4.4 Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, e após a execução dos serviços entregar o fotolito (arquivo final para a contratante).;

4.5 Entregar o material no local indicado, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo o constante da Solicitação de fornecimento.

O prazo máximo de entrega para os impressos deverá ser de 05 dias úteis.

4.6 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, no todo ou em parte qualquer procedimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados, corrigidos ou refeitos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

4.7 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 A Contratada deverá cumprir e fazer respeitar, por si, seus funcionários e fornecedores, as normas que, a qualquer tempo, forem emitidas pelo Gestor e que tiverem por objetivo resguardar a segurança e a prestação dos Serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.2. Solicitar a prestação de serviço formalmente;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor ou terceiros especialmente designados;

5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras do serviço, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o CONTRATANTE;

5.7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às dependências do CONTRATANTE, para entrega serviços objeto deste Contrato, quando necessário;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.2. Ajustar seu plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica do Contratante, de maneira a adequar horários e procedimentos;

6.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os itens solicitados;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. Manter os seus empregados identificados, quando no recinto do município e órgãos de segurança de Criciúma;

6.1.11. Comunicar ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos serviços e os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.12. Manter, durante o fornecimento do serviço, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.13. Identificar problemas de funcionamento dos equipamentos, antecipar e prevenir a ocorrência de descontinuidade dos serviços contratados e fornecer o suporte técnico e soluções junto ao Contratante garantindo o padrão de qualidade;

6.1.14. A Prestadora deverá, no que é desconsiderado neste documento, seguir as normas e regulamentações vigentes para o seu ramo de atividade.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá demonstrar (comprovar) experiência na prestação de serviços contratados em porte e complexidade ao objeto da licitação, que será comprovada através de atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A arte e prova ficará de responsabilidade da licitante vencedora, e deverá fornecer o arquivo final para a contratante.

O conteúdo dos materiais será fornecido pela gerencia de comunicação de cada setores.

A empresa licitante deverá considerar sempre que poderá haver a necessidade de conteúdos novos (solicitado pela comunicação).

A empresa vencedora deverá ter um representante local ou na região da AMREC, se no momento do certame a empresa não tiver um representante na região a mesma terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para pôr um representante ou se instalar, pois será necessário o atendimento in loco, para encaminhamentos, dúvidas, correções ou alterações.

Justificamos a necessidade do atendimento presencial, em virtude do atendimento mais célere e melhor compreensão das nossas necessidades.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. O(s) preço(s) unitário(s) poderá(ão) ser reajustado(s), conforme previsão contratual e a lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo Fiscal do Contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme a lei 14.133/2021.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Administração deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da aquisição dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do certame, por meio de um representante especialmente designado, na forma da lei;

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração (Fiscal do Contrato), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

14. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

14.1. O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e em pesquisas de mercado, conforme planilha orçamentária.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados para o município e órgãos de segurança de Criciúma repousa em uma análise criteriosa das necessidades específicas da instituição, aliada aos benefícios tangíveis que a contratação trará. Abaixo, são apresentados os fundamentos essenciais para embasar essa decisão estratégica:

1. Especialização e Expertise:

- A contratação de uma empresa especializada oferece acesso imediato a uma equipe altamente treinada e especializada em serviços gráficos. Essa expertise garante a produção de materiais de alta qualidade, alinhados com os padrões profissionais e institucionais.

2. Eficiência Operacional:

- Ao optar por uma empresa especializada, o município pode se concentrar em suas atividades essenciais, deixando a produção gráfica nas mãos de profissionais dedicados. Isso resulta em uma operação mais eficiente, com a garantia de entrega oportuna e consistente.

3. Flexibilidade e Escalabilidade:

- A contratação sob demanda proporciona flexibilidade na produção de materiais gráficos, permitindo que o município atenda às suas necessidades específicas em diferentes momentos. Essa abordagem escalável evita excessos operacionais e otimiza os recursos disponíveis.

4. Foco nas Atividades Essenciais:

- A terceirização da produção gráfica permite que o pessoal interno do município se concentre em atividades de valor agregado, como treinamento, planejamento e atendimento às demandas das comunidades e público em geral, sem se preocupar com a gestão de uma divisão interna de produção gráfica.

5. Acesso a Tecnologias Avançadas:

- Empresas especializadas geralmente investem em tecnologias de ponta para oferecer serviços de qualidade. Ao contratar externamente, o município tem acesso a essas tecnologias sem a necessidade de investir diretamente em equipamentos e softwares especializados.

6. Redução de Custos Iniciais:

- A contratação evita os custos iniciais associados à aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal e criação de uma infraestrutura interna para produção gráfica. Isso libera recursos financeiros para serem alocados em áreas prioritárias.

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



7. Gestão de Riscos Simplificada:

- Ao transferir a responsabilidade da produção gráfica para uma empresa especializada, o município reduz os riscos operacionais e gerenciais associados a essa atividade. A empresa contratada assume a responsabilidade pela entrega oportuna e pela qualidade dos materiais.

8. Concentração em Resultados:

- A contratação permite que o município avalie os resultados finais e a eficácia dos materiais gráficos sem se preocupar com a gestão cotidiana do processo de produção. Isso possibilita uma análise mais crítica e orientada para resultados.

9. Adaptação a Demandas Variáveis:

- A capacidade da empresa especializada de lidar com demandas variáveis, seja em termos de volume, personalização ou prazos, garante que o município possa se adaptar facilmente a diferentes cenários operacionais.

10. Foco na Sustentabilidade:

- Ao escolher cuidadosamente uma empresa especializada comprometida com práticas sustentáveis, o município reforça seu compromisso com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a construção de uma imagem positiva perante a comunidade.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos personalizados para o município de Criciúma é fundamentada na busca por eficiência, qualidade, redução de custos iniciais e foco nas atividades essenciais, garantindo que a produção gráfica esteja alinhada com os objetivos estratégicos da instituição. Essa abordagem permite ao município concentrar seus recursos e esforços no cumprimento de sua missão principal, enquanto aproveita os benefícios oferecidos por especialistas na área de gráficas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição da Solução: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para o município e órgãos de segurança de Criciúma.

A solução proposta para atender às demandas de serviços gráficos personalizados no município e órgãos de segurança de Criciúma envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos sob demanda. Esta solução abrange diversos aspectos para atender de maneira abrangente às necessidades específicas da instituição. Abaixo estão os elementos essenciais da solução:

1. Consultoria Inicial:

- Antes da implementação, a empresa especializada realizará uma consultoria inicial em conjunto com representantes do município, esse processo visa entender as necessidades específicas, a identidade visual da instituição e quaisquer requisitos particulares para os materiais gráficos.

2. Personalização e Design Gráfico:

- A solução inclui a capacidade de personalização completa dos materiais gráficos, levando em consideração a identidade visual do município. O design gráfico será realizado por profissionais especializados para garantir uma representação visual eficaz e atraente.

3. Produção Sob Demanda:

- A empresa contratada oferecerá serviços sob demanda, permitindo que o município solicite materiais gráficos conforme necessário. Isso proporciona flexibilidade operacional, evitando estoques desnecessários e otimizando recursos.

criciuma.sc.gov.br



Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



4. Controle de Qualidade Rigoroso:

- A produção de todos os materiais gráficos será submetida a um controle de qualidade rigoroso. Isso inclui verificações de precisão, consistência e conformidade com os padrões estabelecidos. Amostras serão disponibilizadas para aprovação antes da produção em larga escala.

5. Gestão de Prazos e Entregas:

- A empresa especializada compromete-se a cumprir prazos estabelecidos, assegurando que os materiais gráficos estejam disponíveis quando necessários. Um sistema eficiente de gestão de prazos será implementado para garantir a pontualidade das entregas.

6. Tecnologia de Impressão Avançada:

- A solução incorpora tecnologia de impressão avançada e equipamentos de última geração para garantir a qualidade e nitidez dos materiais gráficos. A empresa estará comprometida em manter seus equipamentos atualizados para acompanhar as inovações tecnológicas.

7. Práticas Sustentáveis:

- A empresa adotará práticas sustentáveis em sua produção gráfica, incluindo o uso de materiais eco-friendly, tintas sustentáveis e processos que minimizem o impacto ambiental. Isso está alinhado com as preocupações ambientais do município.

8. Canal de Comunicação Eficiente:

- Será estabelecido um canal de comunicação eficiente entre o município e a empresa contratada. Isso garantirá uma interação constante, permitindo ajustes conforme necessário e mantendo ambas as partes atualizadas sobre o andamento dos projetos.

9. Transparência e Relatórios Regulares:

- Relatórios regulares serão fornecidos pela empresa contratada, destacando métricas relevantes, qualidade, eficiência operacional e conformidade com os termos contratuais. Isso proporcionará ao município uma visão abrangente do desempenho da empresa.

10. Avaliação Contínua e Feedback:

- Um processo contínuo de avaliação e feedback será implementado, permitindo que o município forneça insights sobre a satisfação, identifique áreas de melhoria e assegure que a solução continue atendendo às suas expectativas.

Essa descrição da solução destaca a abordagem abrangente proposta para a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos sob demanda. Essa solução busca não apenas atender às necessidades operacionais do município, mas também garantir qualidade, eficiência e sustentabilidade ao longo de toda a parceria.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos ao optar pela contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos sob demanda para o município de Criciúma abrangem diversos aspectos estratégicos e operacionais. Esses resultados foram delineados considerando as necessidades específicas da instituição e os objetivos estratégicos, visando otimizar processos, fortalecer a identidade visual e garantir a eficácia na comunicação institucional. Abaixo estão os resultados pretendidos:

1. Eficiência Operacional Aprimorada:

- Redução do tempo e esforço dedicados à produção gráfica interna, permitindo que o município concentre seus recursos e energia em atividades essenciais, como treinamento para os colaboradores

e atendimento ao público e comunidades.

2. Personalização e Identidade Visual Reforçada:

- Alcance de uma personalização eficiente dos materiais gráficos, reforçando a identidade visual única do município. Isso contribuirá para a coesão visual e fortalecimento da imagem institucional.

3. Flexibilidade Operacional e Controle de Custos:

- Adoção de uma abordagem sob demanda, proporcionando flexibilidade na produção de materiais gráficos conforme necessário. Isso evita custos fixos operacionais excessivos e garante uma alocação eficiente dos recursos financeiros.

4. Padrões de Qualidade Elevados:

- Garantia de padrões de qualidade consistentes e elevados em todos os materiais gráficos produzidos. A empresa especializada implementará rigorosos processos de controle de qualidade para assegurar precisão, nitidez e conformidade com as diretrizes institucionais.

5. Gestão Simplificada de Prazos:

- Cumprimento confiável dos prazos estabelecidos para a entrega de materiais gráficos. A empresa contratada implementará práticas eficientes de gestão de prazos, assegurando a disponibilidade oportuna dos materiais quando necessários.

6. Acesso a Tecnologia de Impressão de Ponta:

- Benefício do acesso contínuo a tecnologias de impressão de última geração sem a necessidade de investimentos diretos em equipamentos. Isso assegura materiais gráficos de alta qualidade e permite acompanhar as inovações tecnológicas na área.

7. Gestão de Riscos Simplificada:

- Redução dos riscos operacionais associados à produção gráfica, transferindo a responsabilidade para uma empresa especializada. Isso inclui a gestão de riscos relacionados a prazos, custos e qualidade dos materiais gráficos.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Comprometimento com práticas sustentáveis na produção gráfica, refletindo o compromisso do município com a responsabilidade ambiental. Isso contribuirá para a construção de uma imagem positiva perante a comunidade.

9. Comunicação Institucional Efetiva:

- Melhoria na comunicação institucional por meio de materiais gráficos eficazes e visualmente atraentes. Isso inclui materiais informativos, educativos e promocionais que contribuam para uma comunicação mais impactante e envolvente.

10. Aprimoramento Contínuo por Meio de Avaliação e Feedback:

- Estabelecimento de um ciclo de melhoria contínua, utilizando avaliações e feedback para aprimorar constantemente a qualidade, eficiência operacional e satisfação geral com os serviços gráficos prestados.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para o município visa alcançar resultados que transcendem a simples produção de materiais, abraçando eficiência, qualidade, sustentabilidade e uma comunicação institucional mais impactante. Esses resultados contribuirão para fortalecer a posição do município, tanto internamente quanto na comunidade em geral.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal e do gestor do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota Fiscal devidamente aprovada.

7 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Imediatamente, após a assinatura do contrato.

8 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

No paço municipal, secretarias, fundos, fundações e órgãos de segurança de Criciúma – SC

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrante Requisitante e pelo secretário geral do município de Criciúma.

João Batista Belloli
Secretário geral

APÊNDICE AO ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Os tópicos a seguir justificarão e detalharão a necessidade de realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços gráficos, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços em atendimento às necessidades das secretarias do município, fundos, fundações, polícia militar, polícia civil e bombeiro militar de Criciúma SC.

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação de prestação de serviços gráficos personalizados, incluindo a diagramação das artes e entrega do material, para o município de Criciúma, pode ser justificada por diversos motivos que visam atender às necessidades específicas e características das instituições. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

1. **Identidade Visual Institucional:** A personalização dos materiais gráficos permite a incorporação da identidade visual do município de Criciúma e dos órgãos de segurança, reforçando a imagem das instituições e criando uma comunicação visual coesa e reconhecível.
2. **Atendimento a Demandas Específicas:** A necessidade de serviços sob demanda possibilita a produção de materiais gráficos conforme as necessidades específicas do município, órgãos de segurança como cartazes informativos, folders, banners e outros materiais que possam surgir em eventos, campanhas ou situações emergenciais.
3. **Profissionalismo e Qualidade:** Ao contratar serviços especializados, o município assegura a qualidade profissional na criação, diagramação e produção dos materiais gráficos. Isso contribui para transmitir uma imagem de profissionalismo e seriedade para o público interno e externo.
4. **Economia de Recursos e Tempo:** A terceirização desses serviços permite que a equipe interna do município de Criciúma concentre seus esforços nas atividades específicas relacionadas à segurança e atendimento, enquanto profissionais especializados cuidam da produção gráfica.
5. **Agilidade na Produção:** A contratação sob demanda possibilita uma resposta mais rápida às necessidades urgentes da instituição, garantindo a produção ágil e eficiente de materiais gráficos, sem a necessidade de manter uma estrutura interna dedicada exclusivamente a esse fim.
6. **Flexibilidade e Variedade de Materiais:** A parceria com uma empresa especializada em serviços gráficos personalizados permite a produção de uma variedade de materiais, desde cartilhas informativas até materiais promocionais, proporcionando flexibilidade para atender a diferentes propósitos e públicos.
7. **Controle de Custos:** A contratação sob demanda permite um melhor controle dos custos, uma vez que o município paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando gastos desnecessários

criciuma.sc.gov.br



Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



com recursos que não seriam plenamente utilizados.

Ao considerar esses pontos, a contratação de serviços gráficos personalizados sob demanda para o município de Criciúma se mostra uma escolha estratégica, alinhada com as necessidades da instituição e otimizando recursos para garantir uma comunicação eficaz e profissional.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ata de registro de preço.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades

Ao identificar as necessidades relacionadas à contratação de prestação de serviços gráficos personalizados, sob demanda, incluindo a diagramação das artes e entrega do material, para o município de Criciúma, é possível destacar os seguintes pontos:

1. **Produção de Materiais Específicos:** O município e os órgãos frequentemente necessitam da produção de materiais específicos, como cartazes de orientação, panfletos informativos, banners, placas indicativas, manuais de segurança, entre outros, que atendam às demandas das secretarias fundos, fundações e órgãos de segurança de Criciúma.
2. **Personalização de Materiais:** A necessidade de personalização está relacionada à incorporação da identidade visual do município em todos os materiais gráficos, garantindo consistência e reforçando a imagem institucional.
3. **Agilidade e Resposta Rápida:** A natureza dinâmica das atividades do município pode demandar uma resposta rápida na produção de materiais gráficos para eventos, campanhas ou situações emergenciais, o que ressalta a importância de um serviço sob demanda.
4. **Variedade de Materiais:** Diferentes situações podem exigir uma variedade de materiais, como banners, folders, cartazes, adesivos, entre outros. A capacidade de atender a essa variedade de demandas é uma necessidade importante.
5. **Qualidade Profissional:** A instituição busca assegurar a qualidade profissional na criação e produção dos materiais gráficos, garantindo que a comunicação visual seja eficaz, transmitindo confiança e seriedade.

6. Economia de Recursos e Foco nas Atividades Essenciais: A terceirização desses serviços permite que a equipe interna do município se concentre nas atividades essenciais no atendimento, evitando a necessidade de manter uma estrutura interna para a produção gráfica.

7. Controle de Custos e Orçamento Ajustado: A necessidade de controlar os custos e ajustar o orçamento de acordo com as demandas específicas do município é crucial, e a contratação sob demanda oferece essa flexibilidade.

8. Entrega Eficiente: A entrega pontual e eficiente dos materiais é uma necessidade, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, evitando atrasos em eventos ou campanhas.

9. Adaptação a Mudanças nas Demandas: A capacidade de adaptação a mudanças nas demandas, seja na quantidade de materiais necessários ou nos requisitos específicos, é uma necessidade importante para lidar com situações imprevisíveis.

Ao compreender essas necessidades, a instituição estará melhor preparada para buscar e contratar um serviço gráfico personalizado que atenda de maneira eficaz e eficiente às suas demandas específicas.

Identificação das necessidades tecnológicas

A identificação das necessidades tecnológicas relacionadas à contratação de prestação de serviços gráficos personalizados para o município de Criciúma e órgãos de segurança é crucial para assegurar a eficiência, qualidade e modernização dos processos envolvidos na produção e entrega de materiais gráficos. Abaixo estão algumas das necessidades tecnológicas específicas:

1. Software de Design Gráfico Avançado: O uso de softwares de design gráfico avançado é essencial para a criação e diagramação de materiais personalizados, permitindo a incorporação da identidade visual do município e garantindo um layout profissional e impactante.

2. Integração de Sistemas: Uma solução tecnológica eficaz deve integrar-se de maneira transparente aos sistemas existentes na instituição, facilitando a troca de informações e garantindo uma transição suave entre a concepção do material gráfico e sua produção.

3. Plataforma Online para Solicitações e Acompanhamento: A implementação de uma plataforma online simplifica o processo de solicitação de serviços gráficos, permitindo que os colaboradores do município e órgãos de segurança enviem pedidos, forneçam diretrizes e acompanhem o status de suas demandas de maneira ágil e transparente.

4. Sistemas de Impressão de Alta Qualidade: A utilização de tecnologias avançadas de impressão é essencial para garantir a qualidade final dos materiais gráficos. Impressoras modernas e eficientes contribuem para a reprodução nítida e fiel das artes desenvolvidas.

5. Ferramentas de Controle de Qualidade: A implementação de ferramentas tecnológicas para controle de qualidade assegura que os materiais gráficos atendam aos padrões estabelecidos, evitando erros de impressão, cores desalinhadas ou outros problemas que possam comprometer a eficácia do material.

6. Sistemas de Gerenciamento de Estoque: Para otimizar a produção e garantir a disponibilidade imediata de materiais, a instituição pode se beneficiar de sistemas de gerenciamento de estoque, que monitoram o nível de suprimentos e alertam sobre a necessidade de reposição.

7. Segurança da Informação: Dada a natureza sensível de algumas informações presentes nos materiais gráficos, é fundamental implementar medidas de segurança da informação, garantindo a confidencialidade e integridade dos dados durante todo o processo, desde a criação até a entrega.

8. Soluções de Entrega Eficiente: Ferramentas de rastreamento de entrega e logística eficiente são essenciais para garantir que os materiais gráficos cheguem ao destino final dentro do prazo estipulado, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos responsáveis.

A consideração dessas necessidades tecnológicas assegura que a contratação dos serviços gráficos seja acompanhada por uma infraestrutura tecnológica que potencialize a eficiência operacional, a qualidade dos produtos finais e a satisfação dos usuários internos da instituição. O investimento em tecnologias apropriadas pode contribuir significativamente para o sucesso e modernização dos processos relacionados aos serviços gráficos personalizados no município de Criciúma.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A escolha da solução adequada para a contratação de serviços gráficos personalizados demanda a consideração de diversos requisitos que são tanto necessários quanto suficientes para atender às demandas específicas do município e órgãos de segurança de Criciúma. Abaixo estão alguns requisitos essenciais que devem ser avaliados durante o processo de seleção:

1. Experiência e Especialização: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada e especialização na prestação de serviços gráficos personalizados para instituições públicas ou organizações similares. Isso garante que compreendam as particularidades e demandas específicas do município.

2. Portfólio de Trabalhos Anteriores: A apresentação de um portfólio com trabalhos anteriores permite avaliar a qualidade e a diversidade das produções da empresa. Essa análise é crucial para verificar se a solução proposta atende aos padrões de design e qualidade desejados.

3. Capacidade de Personalização: A solução escolhida deve oferecer a capacidade de personalização dos materiais gráficos de acordo com a identidade visual e as necessidades

específicas do município. Isso inclui flexibilidade na criação e adaptação de layouts conforme as diretrizes institucionais.

4. Processos de Controle de Qualidade: A empresa selecionada deve ter sólidos processos de controle de qualidade em todas as etapas da produção, desde a criação das artes até a entrega final. Isso assegura a consistência e a precisão dos materiais gráficos.

5. Capacidade de Atendimento Sob Demanda: A flexibilidade na oferta de serviços sob demanda é um requisito essencial, permitindo que o município solicite e receba materiais gráficos com agilidade, especialmente em situações de urgência ou eventos inesperados.

6. Integração Tecnológica: A solução escolhida deve ser capaz de integrar-se eficientemente aos sistemas e processos tecnológicos já em uso pelo município. Isso garante uma transição suave e a compatibilidade com a infraestrutura existente.

7. Prazos de Entrega Satisfatórios: A capacidade de cumprir prazos de entrega é crucial para garantir que os materiais gráficos estejam disponíveis quando necessários. A empresa escolhida deve demonstrar eficiência na logística e distribuição dos produtos.

8. Políticas Ambientais e Sustentáveis: Considerações ambientais são cada vez mais relevantes. A empresa selecionada deve adotar práticas sustentáveis em sua produção gráfica, incluindo o uso responsável de recursos e opções de impressão ecológicas, se possível.

9. Transparência e Comunicação Efetiva: A comunicação transparente é fundamental. A empresa escolhida deve manter uma comunicação clara e efetiva com o município, proporcionando atualizações regulares sobre o andamento dos projetos e respondendo prontamente a solicitações ou alterações.

10. Custo-Benefício: Além do custo financeiro, é importante avaliar o valor agregado pela empresa contratada. Uma análise equilibrada entre custo e benefício considera a qualidade dos serviços, a eficiência operacional e a capacidade de atender às necessidades específicas da instituição.

Ao avaliar potenciais parceiros para a prestação de serviços gráficos personalizados, o município de Criciúma deve considerar cuidadosamente esses requisitos para garantir uma escolha que atenda de maneira abrangente às demandas institucionais e promova uma parceria de sucesso.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda de serviços gráficos personalizados para o município de Criciúma deve levar em consideração diversos fatores, incluindo as atividades regulares da instituição, eventos programados, campanhas de conscientização e possíveis situações emergenciais. Aqui está uma abordagem geral para a estimativa da demanda:

1. Materiais Institucionais Recorrentes:

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



- Identificar a demanda regular por materiais institucionais, como cartazes de segurança, manuais, informativos internos, entre outros.

- Analisar a frequência de atualizações desses materiais e a necessidade de reimpressão.

2. Eventos Programados:

- Considerar eventos de indicação e inauguração de obras, campanhas de vacinação, treinamentos, cerimônias, palestras e exercícios, que podem exigir materiais promocionais específicos.

- Avaliar a demanda por banners, folders e outros itens promocionais para esses eventos.

3. Campanhas de Conscientização:

- Planejar campanhas de conscientização e educação pública, identificando os materiais gráficos necessários para suportar essas iniciativas.

- Levar em conta a sazonalidade de campanhas específicas, como prevenção em determinadas épocas do ano.

4. Situações Emergenciais:

- Estimar a demanda potencial por materiais de comunicação em situações de emergência, como panfletos informativos, cartazes de orientação e outros recursos visuais urgentes.

5. Demanda sazonal ou Específica:

- Considerar demandas sazonais ou eventos específicos que possam exigir materiais gráficos especiais, como festividades locais, feiras comunitárias ou programas de interação com a comunidade.

6. Feedback e Histórico de Demandas Anteriores:

- Analisar o feedback recebido em relação a materiais gráficos anteriores, identificando áreas de melhoria e ajustando as estimativas com base nas experiências passadas.

7. Planejamento Estratégico:

- Alinhar a estimativa da demanda com o planejamento estratégico da instituição, considerando metas de comunicação, objetivos de conscientização e qualquer expansão planejada das atividades do município.

8. Variação na Demanda:

- Reconhecer que a demanda por serviços gráficos pode variar ao longo do tempo, e as estimativas devem ser flexíveis para acomodar mudanças nas necessidades institucionais.

Ao realizar essa estimativa da demanda, o município de Criciúma pode melhor planejar suas atividades de comunicação visual, garantindo que os serviços gráficos estejam alinhados com as necessidades reais da instituição e da comunidade que atende. Essa análise deve ser revisada periodicamente para se ajustar a qualquer alteração nas circunstâncias operacionais ou estratégias institucionais.

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Abaixo serão analisadas possíveis soluções para a necessidade em questão.

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para o município de Criciúma e órgãos de segurança.

5.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A análise comparativa entre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para o município de Criciúma e órgãos de segurança, e a aquisição de equipamentos para produzir os itens necessários, revela vantagens significativas na opção por uma empresa especializada. Abaixo estão alguns pontos-chave que defendem a escolha da contratação de serviços:

1. Custo Inicial e Manutenção:

- Contratação de Empresa Especializada: Elimina a necessidade de investimentos significativos em equipamentos, manutenção, treinamento de pessoal e atualizações tecnológicas. O custo inicial é menor, e os gastos são previsíveis, concentrando-se nos serviços utilizados.
- Aquisição de Equipamentos: Envolve despesas consideráveis na aquisição de impressoras, máquinas de corte, software de design, entre outros. Além disso, há custos contínuos de manutenção, reparos e atualizações de hardware e software.

2. Especialização Técnica:

- Contratação de Empresa Especializada: Permite o acesso imediato a profissionais especializados em design gráfico, impressão e logística. Essa expertise garante a qualidade e eficiência na produção.
- Aquisição de Equipamentos: Exige a contratação ou treinamento de pessoal especializado para operar e manter os equipamentos. O aprendizado e a adaptação podem demandar tempo, comprometendo a eficiência inicial.

3. Flexibilidade e Escalabilidade:

- Contratação de Empresa Especializada: Oferece flexibilidade para atender demandas variáveis, podendo aumentar ou diminuir os serviços conforme necessário. Escala facilmente para atender a picos de demanda.
- Aquisição de Equipamentos: A capacidade de produção é limitada pela capacidade dos equipamentos adquiridos. A adaptação a mudanças na demanda pode ser mais desafiadora e demorada.

4. Atualização Tecnológica:

- Contratação de Empresa Especializada: A empresa mantém seus equipamentos e tecnologias atualizados, garantindo a utilização de métodos de produção modernos e eficientes.

- Aquisição de Equipamentos: A tecnologia de impressão e design está em constante evolução. A aquisição de equipamentos pode tornar-se rapidamente obsoleta, requerendo investimentos adicionais para permanecer competitivo.

5. Foco nas Atividades Essenciais:

- Contratação de Empresa Especializada: Permite que o município se concentre em suas atividades essenciais de atendimento ao público e as comunidades, sem a necessidade de gerenciar internamente uma estrutura de produção gráfica.

- Aquisição de Equipamentos: Desvia a atenção e recursos da instituição para gerenciar a operação de uma área não essencial, potencialmente comprometendo o foco principal.

6. Rapidez na Implementação:

- Contratação de Empresa Especializada: A implementação é rápida, uma vez que a empresa já possui os recursos e processos em vigor.

- Aquisição de Equipamentos: A implementação pode levar mais tempo devido à compra, entrega, instalação e treinamento necessário para operar os equipamentos.

Com base nessas considerações, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, emerge como a opção mais vantajosa para o município de Criciúma. Essa abordagem não apenas reduz os custos iniciais e operacionais, mas também oferece especialização, flexibilidade e eficiência na produção de materiais gráficos personalizados, permitindo que a instituição foque em suas responsabilidades essenciais.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal de Compras Públicas?	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo?	Solução 1	X		
A Solução é aderente às regulamentações do município?	Solução 1	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais município?	Solução 1	X		

6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Ao explorar alternativas para atender às demandas de serviços gráficos personalizados para o município de Criciúma e órgãos de segurança, algumas soluções foram consideradas inviáveis com

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



base em diferentes critérios. O registro dessas soluções descartadas é uma prática valiosa para documentar o processo decisório e fornecer insights sobre as razões pelas quais determinadas opções não foram escolhidas. Abaixo estão algumas soluções consideradas inviáveis, juntamente com suas respectivas justificativas:

1. Compra de Equipamentos de Impressão Próprios:

- Justificativa: A aquisição de equipamentos de impressão próprios foi considerada inviável devido aos custos elevados de investimento inicial, custos contínuos de manutenção e atualização, além da necessidade de treinamento especializado para operação.

2. Criação de uma Divisão Interna de Produção Gráfica:

- Justificativa: A implementação de uma divisão interna para produção gráfica foi descartada devido à complexidade operacional, necessidade de contratação e treinamento de pessoal especializado, e desvio do foco principal das atividades do município.

3. Parceria com Impressoras Locais Não Especializadas:

- Justificativa: A parceria com impressoras locais não especializadas foi considerada inviável devido à falta de garantias quanto à qualidade, flexibilidade e confiabilidade na produção de materiais gráficos específicos para as necessidades institucionais do município.

4. Utilização de Recursos Internos de Design sem Especialização Gráfica:

- Justificativa: A opção de utilizar recursos internos para design sem especialização gráfica foi descartada devido à preocupação com a qualidade e consistência visual, além de potenciais limitações na capacidade de atender demandas específicas de design.

5. Contratação de Freelancers para Projetos Específicos:

- Justificativa: A contratação de freelancers para projetos específicos foi considerada inviável devido à falta de garantias quanto à disponibilidade, confiabilidade e consistência nos prazos de entrega, além de potenciais desafios na coordenação e comunicação efetiva.

6. Modelo de Impressão em Larga Escala sem Personalização:

- Justificativa: Optar por um modelo de impressão em larga escala, mas sem personalização, foi descartado devido à importância de comunicar a identidade visual específica do município em todos os materiais, o que não seria possível com uma abordagem genérica.

O registro dessas soluções consideradas inviáveis fornece uma base sólida para a tomada de decisões informadas, destacando os critérios que foram considerados ao descartar determinadas opções. Isso ajuda a garantir que a escolha final da solução, como a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos sob demanda, seja fundamentada em uma análise abrangente e alinhada com os objetivos e necessidades específicas do município de Criciúma.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos entre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda e a aquisição de equipamentos para produção interna é fundamental para a tomada de decisões financeiramente conscientes. Vamos examinar os principais aspectos relacionados aos custos envolvidos em ambas as opções:

1. Contratação de Empresa Especializada:

- Custo Inicial:
 - Pagamento pelos serviços prestados, normalmente com base em demanda e complexidade do trabalho.
 - Contrato de prestação de serviços com termos e condições claros.
- Custos Operacionais:
 - Redução significativa nos custos operacionais fixos, como salários, treinamento e manutenção de equipamentos.
 - Pagamento apenas pelos serviços utilizados, o que proporciona flexibilidade orçamentária.
- Atualizações Tecnológicas:
 - Responsabilidade da empresa contratada.
 - Sem custos adicionais para o município.
- Flexibilidade Financeira:
 - Permite alocar recursos financeiros de forma flexível, concentrando-se nas necessidades imediatas e evitando investimentos de longo prazo.

2. Aquisição de Equipamentos para Produção Interna:

- Custo Inicial:
 - Elevados custos de aquisição de impressoras, máquinas de corte, software de design, entre outros.
 - Despesas adicionais com infraestrutura e espaço físico.
- Custos Operacionais:
 - Necessidade de contratação e treinamento de pessoal especializado.
 - Custos contínuos de manutenção, reparos e substituição de equipamentos obsoletos.
- Atualizações Tecnológicas:
 - Custos adicionais para manter a tecnologia de impressão e design atualizada.
 - Investimentos regulares para permanecer competitivo.
- Flexibilidade Financeira:
 - Menos flexibilidade, uma vez que os custos são fixos, independentemente do volume de produção.

3. Análise de Retorno sobre o Investimento (ROI):

- Contratação de Empresa Especializada:
 - O ROI é mais tangível, pois os custos estão diretamente relacionados aos serviços utilizados.
 - A eficiência financeira é impulsionada pela capacidade de adaptar os gastos de acordo com a demanda real.
- Aquisição de Equipamentos para Produção Interna:
 - O ROI pode ser mais desafiador devido aos altos investimentos iniciais e custos operacionais contínuos.
 - A rentabilidade depende da capacidade de utilização constante dos equipamentos.

4. Riscos Financeiros:

- Contratação de Empresa Especializada:
 - Riscos financeiros são mitigados, pois os custos estão diretamente vinculados à produção.
 - Menos exposição a perdas em caso de mudanças nas demandas ou tecnologias.
- Aquisição de Equipamentos para Produção Interna:
 - Riscos financeiros significativos, incluindo a possibilidade de obsolescência tecnológica, baixa utilização dos equipamentos e custos imprevisíveis.

Em análise geral, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda parece ser a opção mais vantajosa em termos de custos para o município de Criciúma. Essa abordagem oferece flexibilidade financeira, redução de custos operacionais fixos e alivia a instituição da responsabilidade de investir e gerenciar equipamentos e tecnologias especializadas.

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Solução Viável 1

Custo Total – Memória de Cálculo

R\$ 5.148.038,61 (Cinco milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Trinta e Oito Reais Sessenta e Um Centavos)

7.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS

Descrição da solução	Estimativa custos ao longo dos anos	Total
	Ano 1	
Solução Viável 1	R\$ 5.148.038,61	R\$ 5.148.038,61

8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação de soluções para a produção de serviços gráficos personalizados no município de Criciúma, seja por meio da contratação de uma empresa especializada ou pela aquisição de

equipamentos internos, pode ter impactos ambientais significativos que devem ser cuidadosamente considerados. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais relacionados a ambas as opções:

1. Contratação de Empresa Especializada:

- Impressão em larga escala:
- Possíveis Impactos: O processo de impressão em larga escala pode gerar resíduos significativos de tinta, papel e outros materiais. O descarte inadequado desses resíduos pode resultar em impactos negativos no meio ambiente.

- Seleção de Materiais Sustentáveis:
- Possíveis Impactos: Dependendo das práticas sustentáveis adotadas pela empresa, a escolha de materiais sustentáveis pode reduzir os impactos ambientais. No entanto, se não houver um compromisso claro com a sustentabilidade, o uso de materiais convencionais pode contribuir para problemas ambientais.

- Eficiência Energética:
- Possíveis Impactos: O uso de equipamentos de impressão de alta eficiência energética pode minimizar os impactos relacionados ao consumo de eletricidade. A adoção de práticas de impressão sustentáveis, como a redução do desperdício de papel, também pode influenciar positivamente.

2. Aquisição de Equipamentos para Produção Interna:

- Consumo de Recursos Naturais:
- Possíveis Impactos: A fabricação de equipamentos, como impressoras e máquinas de corte, envolve a extração de matérias-primas e o consumo de energia. O ciclo de vida desses equipamentos deve ser considerado, incluindo a fase de produção, uso e descarte.

- Descarte de Equipamentos Obsoletos:
- Possíveis Impactos: A obsolescência tecnológica pode levar ao descarte frequente de equipamentos. Se não forem gerenciados adequadamente, esses equipamentos podem representar um impacto ambiental negativo devido aos resíduos eletrônicos.

- Consumo de Energia na Operação:
- Possíveis Impactos: A operação contínua de equipamentos de impressão internos pode resultar em consumo significativo de energia, especialmente se os equipamentos não forem energeticamente eficientes.

3. Considerações Gerais:

- Emissões de Gases de Efeito Estufa:
- Possíveis Impactos: Tanto a contratação de uma empresa especializada quanto a produção interna podem gerar emissões de gases de efeito estufa, seja no transporte de materiais ou na operação de equipamentos. Práticas sustentáveis, como o uso de transporte eficiente e fontes de

criciuma.sc.gov.br



Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



energia renovável, podem mitigar esses impactos.

- Conscientização e Educação Ambiental:

- Possíveis Impactos: Ambas as opções oferecem oportunidades para promover a conscientização e educação ambiental. A escolha de materiais sustentáveis, práticas de impressão verde e programas de reciclagem pode influenciar positivamente a equipe e a comunidade.

Em qualquer abordagem escolhida, é crucial que o município de Criciúma e órgãos de segurança adote práticas sustentáveis em suas operações, minimizando os impactos ambientais e promovendo a responsabilidade ambiental. A avaliação contínua e a busca por melhorias nas práticas sustentáveis são essenciais para garantir que a produção de serviços gráficos seja realizada de maneira ecologicamente consciente.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ao implementar soluções para a produção de serviços gráficos personalizados o município de Criciúma, seja por meio da contratação de uma empresa especializada ou pela aquisição de equipamentos internos, é crucial adotar providências específicas para garantir uma operação eficaz e sustentável. Aqui estão algumas providências a serem consideradas:

1. Contratação de Empresa Especializada:

- Seleção Responsável da Empresa:

- Adotar um processo de seleção criterioso, considerando não apenas a oferta financeira, mas também a reputação da empresa em relação à responsabilidade ambiental, práticas sustentáveis e qualidade de serviços.

- Definição de Práticas Sustentáveis:

- Incluir cláusulas no contrato que estipulem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados, tinta eco-friendly e métodos de produção que minimizem resíduos.

- Monitoramento e Auditoria:

- Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho ambiental da empresa contratada, incluindo auditorias regulares para garantir a conformidade com padrões sustentáveis estabelecidos.

- Estabelecimento de Metas Ambientais:

- Estabelecer metas ambientais mensuráveis, incentivando a empresa a alcançar níveis mais altos de eficiência e redução de impactos ambientais ao longo do tempo.

2. Aquisição de Equipamentos para Produção Interna:

- Seleção de Equipamentos Eficientes:
 - Escolher equipamentos de impressão e design que sejam energeticamente eficientes e ecologicamente conscientes, minimizando o consumo de recursos naturais e energia.

- Programas de Reciclagem de Equipamentos:
 - Implementar programas de reciclagem de equipamentos obsoletos, assegurando que os dispositivos eletrônicos sejam descartados de maneira ambientalmente responsável.

- Treinamento Ambiental para a Equipe:
 - Oferecer treinamentos regulares para a equipe, destacando a importância da gestão de resíduos, economia de energia e práticas sustentáveis na operação diária.

- Avaliação do Ciclo de Vida dos Equipamentos:
 - Considerar o ciclo de vida completo dos equipamentos, desde a fabricação até o descarte, para tomar decisões informadas sobre a aquisição e substituição de dispositivos.

3. Práticas Sustentáveis Gerais:

- Gestão de Resíduos:
 - Implementar um programa de gestão de resíduos que inclua a reciclagem adequada de papel, cartuchos de tinta e outros materiais utilizados na produção gráfica.

- Conscientização e Educação Ambiental:
 - Promover a conscientização ambiental entre os membros da equipe, incentivando práticas sustentáveis e destacando a importância de reduzir o impacto ambiental na produção de materiais gráficos.

- Certificações Sustentáveis:
 - Buscar certificações ambientais reconhecidas internacionalmente para garantir que as práticas adotadas estejam alinhadas com padrões sustentáveis reconhecidos.

- Avaliação Contínua e Melhorias:
 - Estabelecer um processo contínuo de avaliação e melhoria das práticas sustentáveis, incentivando a inovação e a adoção de tecnologias mais amigáveis ao meio ambiente.

Ao adotar essas providências, o município de Criciúma estará não apenas garantindo a eficiência operacional, mas também assumindo a responsabilidade ambiental necessária para minimizar os impactos associados à produção de serviços gráficos personalizados. Isso não apenas alinha a instituição com padrões de sustentabilidade, mas também contribui para a construção de uma imagem positiva junto à comunidade.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada para atender às demandas de serviços gráficos personalizados no município de Criciúma envolve a contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços sob demanda. A descrição detalhada dessa solução abrange vários aspectos cruciais que visam atender às necessidades específicas da instituição, garantindo eficiência operacional, qualidade e responsabilidade ambiental. A seguir, a descrição da solução proposta:

1. Especialização e Experiência:

- A empresa contratada será especializada na prestação de serviços gráficos personalizados para organizações militares, demonstrando experiência comprovada nesse setor.

2. Portfólio Abrangente:

- Apresentação de um portfólio abrangente que destaca trabalhos anteriores realizados para instituições similares, evidenciando a diversidade e qualidade das produções gráficas.

3. Capacidade de Personalização:

- A solução oferecerá alta capacidade de personalização, permitindo a adaptação dos materiais gráficos de acordo com a identidade visual específica do município e suas diretrizes institucionais.

4. Controle de Qualidade:

- A empresa implementará rigorosos processos de controle de qualidade em todas as etapas da produção, garantindo a precisão, consistência e excelência nos materiais gráficos entregues.

5. Flexibilidade e Agilidade:

- A solução proporcionará flexibilidade na oferta de serviços prestados.

5. Atualizações Tecnológicas Garantidas:

- A empresa especializada assume a responsabilidade pela atualização contínua de seus equipamentos e tecnologias. Isso assegura que o município tenha acesso às últimas inovações na produção gráfica, sem a necessidade de investir repetidamente em atualizações tecnológicas.

6. Maior Foco na Qualidade e Consistência:

- Ao contar com uma empresa dedicada, o município pode esperar uma produção gráfica consistente em termos de qualidade e design. A empresa especializada está comprometida em manter os padrões de excelência e garantir que os materiais gráficos atendam às diretrizes e normas institucionais.

7. Gestão Ambiental Responsável:

- A viabilidade da contratação é reforçada pela possibilidade de selecionar uma empresa que incorpore práticas sustentáveis em sua produção. Isso contribui para a gestão ambiental responsável, alinhando-se com as preocupações ambientais do município.

8. Redução de Riscos Operacionais:

- A contratação reduz os riscos operacionais associados à gestão de uma divisão interna de produção gráfica, incluindo a gestão de pessoal especializado, manutenção de equipamentos e outros desafios operacionais.

Com base nessas considerações, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda emerge como uma opção altamente viável para o município de Criciúma. Essa abordagem não apenas otimiza os recursos financeiros, mas também garante eficiência operacional, qualidade consistente e o acesso a especialistas no campo da produção gráfica.

14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

O alinhamento entre o planejamento estratégico e a fase de contratação é crucial para o sucesso de qualquer iniciativa, incluindo a contratação de serviços gráficos personalizados para o município de Criciúma. Esse processo integrado garante que os objetivos organizacionais sejam traduzidos em práticas tangíveis durante a seleção e contratação de uma empresa especializada. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância desse alinhamento:

1. Definição Clara de Objetivos:

- Antes de iniciar o processo de contratação, é essencial que o município tenha uma visão clara e bem definida dos objetivos que pretende alcançar ao adquirir os serviços gráficos. Esses objetivos devem ser alinhados com a missão e visão institucionais.

2. Análise das Necessidades Específicas:

- O planejamento estratégico deve incluir uma análise detalhada das necessidades específicas da instituição em termos de materiais gráficos. Isso envolve identificar os tipos de materiais necessários, volumes estimados, requisitos de personalização e padrões de qualidade desejados.

3. Estabelecimento de Critérios de Seleção:

- Com base nos objetivos e necessidades identificadas, o planejamento deve estabelecer critérios de seleção claros para avaliar potenciais fornecedores. Isso pode incluir critérios financeiros, técnicos, ambientais, de qualidade e de capacidade de entrega.

4. Incorporação de Práticas Sustentáveis:

- Se a sustentabilidade ambiental for uma prioridade para o município o planejamento estratégico deve integrar práticas sustentáveis como critérios essenciais na contratação. Essas práticas podem abranger desde a escolha de materiais e tintas até a gestão de resíduos.

5. Interação entre Departamentos Relevantes:

- O planejamento deve facilitar a interação entre os diversos departamentos envolvidos na decisão de contratação. Isso inclui o setor de compras, responsável pela negociação do contrato, e os

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



departamentos de operações e comunicação, que serão os principais usuários dos serviços gráficos.

6. Mapeamento de Riscos Potenciais:

- Uma análise de riscos deve ser incorporada ao planejamento, identificando potenciais desafios que possam surgir durante o processo de contratação. Essa abordagem proativa permite a criação de estratégias de mitigação de riscos.

7. Elaboração de um Cronograma Realista:

- O planejamento deve estabelecer um cronograma realista que leve em consideração todos os passos necessários, desde a seleção de fornecedores até a assinatura do contrato. Um cronograma bem elaborado contribui para uma contratação eficiente e sem contratempos.

8. Comunicação Interna Eficaz:

- As informações e decisões resultantes do planejamento devem ser comunicadas de maneira eficaz a todas as partes envolvidas no processo de contratação. Isso garante que todos tenham uma compreensão clara dos objetivos e critérios estabelecidos.

9. Avaliação Contínua do Planejamento:

- O planejamento deve ser dinâmico e sujeito a avaliações contínuas. À medida que o processo de contratação avança, ajustes podem ser necessários com base em mudanças nas circunstâncias ou novas informações.

10. Flexibilidade para Adaptações:

- O planejamento estratégico deve incluir uma dose de flexibilidade para permitir adaptações conforme necessário. Isso é particularmente importante em ambientes dinâmicos, nos quais as condições podem evoluir ao longo do tempo.

Ao alinhar de maneira eficaz o planejamento estratégico com a fase de contratação, o município de Criciúma maximiza as chances de sucesso na escolha de uma empresa especializada para a produção de serviços gráficos personalizados. Esse alinhamento não apenas facilita a realização dos objetivos, mas também promove uma gestão eficiente e eficaz de recursos organizacionais.

15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes do município de Criciúma, conforme listagem abaixo:

João Batista Belloli
Secretário Geral

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



ANEXO II
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/PMC/2025
(Processo Administrativo nº 705439)

A SECRETARIA GERAL, por intermédio do **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. **82.916.818./0001-13**, neste ato representando o Sr. Prefeito Municipal, o Diretor de Licitações e Contratos, através do Decreto nº **XXX**, de **XX** de **XXXXXXXXX** de **20XX**, publicado no DOM **de XX de XXXXXXXX de XX**, portador da Matrícula Funcional nº **XXXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **030/PMC/2025**, publicada no Diário Oficial do Município dia **XX/XX/20XX**, processo administrativo n.º 705439, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços gráficos, para atender as demandas da administração municipal e órgãos de segurança do município de Criciúma/SC, obedecendo o Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total

2.2. O valor global é de **R\$...... (.....)**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Geral do município de Criciúma/SC.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



Órgãos Participantes
1 -
2 -
3 -

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado do mês base da proposta.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.1. No caso de atraso, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao previsto no Decreto Municipal nº 980/2023.
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito entre os órgãos participantes do processo licitatório;

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DOS LOCAIS E PRAZOS PARA OS SERVIÇOS

9.1. A entrega dos produtos deverá obedecer aos prazos e condições previstas no Termo de Referência, que passa a integrar este contrato independentemente de sua transcrição.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A execução desta Ata será gerida, acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) designado por portaria publicada no Diário Oficial do Município, como representante do contratante, devendo o mesmo garantir a integridade dos produtos.

10.2. O Gestor e o Fiscal da Ata por parte do CONTRATANTE exercerão as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal SG/nº 1415 de 8 de julho de 2024, em seu artigo 68.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.DAS PENALIDADES

12.1. Além das penalidades previstas no Edital que integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas nas Leis nº 14.433/2021 e 12.846/2013, o Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados ao Município:

- I. - advertência;
- II. - multa;
- III. - impedimento de licitar e contratar e
- IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.1. A sanção prevista no I, III e IV deste item poderá ser aplicada conjuntamente com a penalidade de multa.

12.1.2. As sanções previstas nos incisos II, III e IV serão aplicadas após regular processo administrativo definido neste contrato.

12.2. São consideradas condutas passíveis de sanções, além das demais previstas no edital e contrato:

- I. - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo município de Criciúma;
- II. - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato, ou instrumento equivalente, firmado com o Município de Criciúma;
- III. - agir de má-fé na relação contratual;
- IV. - incorrer em inexecução da obrigação firmada;
- V. - fraudar o contrato, mediante as seguintes condutas:
 - a) elevando arbitrariamente os preços;
 - b) entregando, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - c) entregando uma mercadoria por outra;
 - d) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - e) tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.
- VI. - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- VII. - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o Município de Criciúma, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- VIII. - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Município de Criciúma;

12.3. Considera-se inexecução da obrigação firmada, na forma do inciso IV deste item, a inexecução total ou parcial do objeto, o atraso na execução em relação ao cronograma estabelecido, a execução da obrigação fora dos padrões exigidos no edital, no contrato, ou no instrumento equivalente, a execução contratual em desacordo com a proposta apresentada e o descumprimento de qualquer cláusula e condição estabelecidas no edital, no contrato, no instrumento equivalente e na proposta apresentada.

12.3.1. Os fatos definidos no inciso V deste item serão apurados e ensejarão a aplicação de sanções, independentemente da aplicação das sanções previstas Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, sem prejuízo, ainda, da responsabilização criminal na forma do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.2. A comprovação das práticas acima exemplificadas, acarretarão responsabilização administrativa e judicial do contratado, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do regramento interno.

12.3.3. Comprovada a prática de ato tipificado no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Município de Criciúma dará conhecimento (Notitia criminis) às autoridades competentes, na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

12.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos ao Município de Criciúma, às suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

12.4.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada ao contratado sem a necessidade de abertura de um processo administrativo, devendo ser providenciado o registro da ocorrência nos autos do processo de fiscalização contratual e ser expedida advertência por escrito com a notificação do preposto ou representante da contratada para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas.

12.4.2. O gestor do contrato, apoiado pela equipe de fiscalização nomeada, avaliará se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades, independentemente da correção dos desvios, pela contratada, no prazo estabelecido ou não.

12.4.3. A reincidência de prática punível com advertência importará na abertura de Processo Administrativo Sancionatório, na forma definida pelo regramento municipal, podendo ensejar a aplicação de penalidade de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.4.4. Em caso de discordância da aplicação de advertência, o contratado poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observando-se que, se mantida a decisão inicial, a penalidade será inscrita nos registros cadastrais pertinentes

12.5. A penalidade de multa contratual será aplicada no percentual e nas hipóteses previstas neste Contrato, após o devido processo administrativo.

12.5.1. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada.

12.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Criciúma.

12.5.3. Caso os valores da garantia e dos créditos devidos à contratada não sejam suficientes para o pagamento da multa, a diferença deverá ser recolhida aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

12.5.4. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo suportado pelo município de Criciúma.

12.5.5. A aplicação de multa citada acima não impede que o Município de Criciúma rescinda o contrato, ou cancele o registro do fornecedor, quando for o caso, e aplique outras sanções previstas neste contrato ou edital.

12.5.6. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 10%, o que poderá levar à rescisão deste instrumento, com aplicação das demais penalidades decorrentes;
 - a. Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo do Município de Criciúma, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.
 - b. descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;
- b) entregar o equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.6. Cabe impedimento de licitar e contratar com o Município de Criciúma, em decorrência de ação ou omissão com potencialidade capaz de causar, ou que tenha causado, dano direto ou indireto ao Município, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

12.6.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, o impedimento poderá ser de até 3 (três) anos.

12.6.2. O prazo da sanção a que se refere o subitem anterior terá início a partir da sua notificação ao contratado, estendendo-se os seus efeitos a todas os órgãos da administração indireta municipal.

12.6.3. Considera-se indireto o dano decorrente de custos administrativos para correção das consequências da inadimplência cometida pelo contratado, incluindo os custos decorrentes do planejamento e processamento de nova contratação.

12.6.4. Se a sanção de que trata este item for aplicada no curso da vigência de um contrato, o município de Criciúma poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente, desde que adequadamente justificado, sendo vedada a sua prorrogação.

12.6.5. A reincidência de prática punível com impedimento de licitar ou contratar, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará na rescisão do Contrato.

13.CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, (ANEXO I).

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Criciúma/SC, xxxxxxxx de 20XX

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

APÊNDICE AO ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OFICIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços gráficos, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços em atendimento às necessidades do município e órgãos de segurança de Criciúma/SC, especificações que fazem parte integrante do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNI	TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão colorida digital tamanho A3, dados variáveis, papel couche 230gr. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora.	UNI	2680	R\$ 6,00	R\$ 16.080,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP Placas com imagens diversas para identificação de locais, tamanho 100x80cm em acm com pes para fixação. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATE 10 MODELOS DIFERENTES)	UNI	157	R\$ 190,00	R\$ 29.830,00
3	AMPLA CONCORRENCIA Placas com imagens diversas para identificação de locais, tamanho 100x80cm em acm com pes para fixação. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATE 10 MODELOS DIFERENTES)	UNI	473	R\$ 190,00	R\$ 89.870,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivo 1 cor, brilho, auto colante, corte reto, com proteção UV. Aplicação por conta da contratada.	M²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivo 2 cores, brilho, auto colante, corte reto, com proteção UV. Aplicação por conta da contratada.	M²	220	R\$ 120,00	R\$ 26.400,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivo 4 cores, brilho, auto colante, corte eletrônico, com proteção UV. Aplicação por conta da contratada.	M²	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
7	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivo de carro 30X15, 4 cores. Aplicação por conta da contratada.	UNI	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
8	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivo educação do condutor – Tamanho: 9,5x7cm, adesivo vinil com recorte eletrônico .verniz proteção	UNI	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
9	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivos 10x15cm Tamanho 10x15cm, em adesivo vinil, impressão colorida. Corte eletrônico especial	UNI	2720	R\$ 1,45	R\$ 3.944,00
10	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivos 20x25cm Tamanho 20x25cm, em adesivo vinil, impressão colorida. Corte eletrônico.	UNI	2950	R\$ 4,80	R\$ 14.160,00
11	EXCLUSIVO ME/EPP Adesivos 30x45cm Tamanho 30x45cm, em adesivo vinil, impressão colorida. Corte eletrônico especial	UNI	2720	R\$ 15,00	R\$ 40.800,00
12	EXCLUSIVO ME/EPP Agenda Tamanho 25x21 fechado. Tamanho 25x21 fechado. Capa dura, revestida com papel couche 170, 4x1 cor; papelão	UNI	650	R\$ 118,78	R\$ 77.207,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
 Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
 CEP 88804-050



	1310 g; guarda papel couche 170 4x0, 25x21 cm. Miolo: 20 folhas de abertura 4x4 cores + 200 páginas em papel sulfite 90g 1X1, permanentes. Capa com laminação fosca 1X0 + verniz uv local 1X0. Acabamento, intercalação montagem, furo e espiral preto. Será fornecido o modelo/arte pela contratante.				
13	EXCLUSIVO ME/EPP Agendamento de odontologia - 9x9 cm- papel offset 180 gr- 1x cores , podendo ser solicitado 2 modelos. Arte por conta da empresa vencedora.	UNI	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
14	EXCLUSIVO ME/EPP Apostila Libras Tamanho 30x21 fechado com 200 páginas em papel sulfite 75 g 1x1. Capa dura: 64x25 cm, revestida com papel couche 170, 4x1 cor;papelão 1310g 60x21 cm; guarda papel couche 170 0x0, 60x21 cm. Capa com laminação fosca 1X0. Acabamento lombada quadrada, costura. Será fornecido o livro para escaneamento das páginas ou conteúdo para diagramação e impressão off-set.	UNI	380	R\$ 52,37	R\$ 19.900,60
15	EXCLUSIVO ME/EPP Atestado 20x15cm 1x0 cor- Papel offset 75g, 100x1 via.	Bloco	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
16	EXCLUSIVO ME/EPP Atestado Médico para Gestantes- 20x13,8cm - 1x0 cor - Papel offset 75g, 100x1 via.	Bloco	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
17	EXCLUSIVO ME/EPP AUTO DE INFRAÇÃO - 23x21cm, offset 56gr + SB 50gr, 1x0 cor, numerado, picote 1ª e 2ª via, grampo,50x2.	Bloco	40	R\$ 23,05	R\$ 922,00
18	EXCLUSIVO ME/EPP Auto de intimação vigilância sanitária- 3 vias aut.-30x21cm-1x0 cor 1a via branco, 2a. Via zul e 3a. Via rosa, 50X3.	Bloco	70	R\$ 49,55	R\$ 3.468,50
19	EXCLUSIVO ME/EPP Auto para coleta de água para consumo humano-2 vias aut.-1ª e 2ª vias bca-30x21cm -1x0 cor, 50x2	Bloco	50	R\$ 33,52	R\$ 1.676,00
20	EXCLUSIVO ME/EPP AUTORIZAÇÃO SAÍDA DE VEÍCULOS - 20x14cm, offset 56gr, 1x0 cor, colado. 100x1	Bloco	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
21	EXCLUSIVO ME/EPP Bacteriologia da tuberculose - 15x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, 50x1 via.	Bloco	30	R\$ 20,14	R\$ 604,20
22	EXCLUSIVO ME/EPP Banner - em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico. Mídia espessa de alta gramatura com 440g/m2 e 4 cores de impressão na frente. Acabamento com canaletas e cordão suspenso. Tamanho 90 x 120 cm.	UNI	390	R\$ 85,00	R\$ 33.150,00
23	EXCLUSIVO ME/EPP Banner - Tamanho 1,20 cm x 1,50 m – em lona 440g– acabamento em madeira e cordão. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pelas Secretarias.	UNI	460	R\$ 160,00	R\$ 73.600,00
24	EXCLUSIVO ME/EPP Banner - Tamanho 0,50 cm x 1,00 m Tamanho 0,50 cm x 1,00 m – em lona 440g – acabamento em madeira e cordão. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidos pela contratante.	UNI	470	R\$ 45,00	R\$ 21.150,00
25	EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	390	R\$ 135,00	R\$ 52.650,00

	Banner- Tamanho 1,20 cm x 1,30 m Tamanho 1,20 cm x 1,30 m – em lona 440g – acabamento em madeira e cordão. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidos pela contratante.				
26	EXCLUSIVO ME/EPP Bloco de formulário 2 vias com papel carbonado: conforme modelo a ser encaminhado (“Comunicado de Visita – Escorpiões”; tamanho: 21,0 x 14,5 cm); impressão frente; preta e branca; 2 vias com papel carbono; bloco de 50x2.	Bloco	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
27	EXCLUSIVO ME/EPP Bloco de formulário 2 vias com papel carbono: conforme modelo a ser encaminhado (“Ficha de Busca Ativa de Escorpiões”; tamanho: folha A4 – 21,0 x 29,7 cm); impressão frente; preta e branca; 2 vias com papel carbono; blocos de 50X2.	Bloco	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
28	EXCLUSIVO ME/EPP BLOCO RASCUNHO PODER EXECUTIVO - 21X15cm, offset 56gr, 1x0 cor, colado 50x1	Bloco	130	R\$ 4,70	R\$ 611,00
29	EXCLUSIVO ME/EPP BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI - 28x21,5 cm, offset 56gr, 1x1 cor, colado 100x1	Bloco	15	R\$ 22,68	R\$ 340,20
30	EXCLUSIVO ME/EPP Boletim de Campo FAD RG 01: conforme modelo a ser encaminhado; impressão somente na frente da folha; preta e branca; bloco com 50 folhas. 30x21cm-1x0 cor-Papel offset 75g	Bloco	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
31	EXCLUSIVO ME/EPP Boletim de Campo FAD RG 02: conforme modelo a ser encaminhado; impressão somente na parte da frente da folha; preta e branca; bloco 50x2, 30x21cm-1x0 cor-Papel offset 75g	Bloco	400	R\$ 19,36	R\$ 7.744,00
32	EXCLUSIVO ME/EPP Boton adesivo de papel 5X5cm corte redondo 4 cores	UNI	20500	R\$ 0,15	R\$ 3.075,00
33	EXCLUSIVO ME/EPP Caderneta da gestante. Capa com dobra 8 paginas: 52.8x21.5cm, 4x4 cores, Sulfite 240g. Miolo: 44 págs, 14x21.5cm, 4 cores, Couche Brilho 120g. Flap Central com dobra 8 paginas: 51x21.5cm, 4x4 cores, Sulfite 150g. Dobrado (Capa), Dobrado (Miolo), Dobrado, Corte, Vinco, Dobra Manual, Grampo, Prova de cor	UNI	8000	R\$ 7,58	R\$ 60.640,00
34	EXCLUSIVO ME/EPP Caderno para baixa visão Folhas pautadas frente e verso 1x1 cor , Pautas ampliadas de 1,5 cm, com 1 mm de linha 100 folhas, sulfite 90g, tamanho folha A4. Acabamentos: capa PVC transparente em azul e PVC azul e verso. Acabamento; espiral preto.	UNI	150	R\$ 16,14	R\$ 2.421,00
35	EXCLUSIVO ME/EPP Capa de Transferência Pasta: Pasta: 46X31,5 1x0 cor, Tinta escala em Triplex 300g. Corte especial, Refilado, Corte/Vinco, Dobra. Modelo fornecido pelas Secretarias A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora	UNI	21000	R\$ 1,59	R\$ 33.390,00
36	EXCLUSIVO ME/EPP CAPAS AMARELAS - 30x21cm fechado, cartolina amarela 180gr, sem impressão, furada, vinco e corte especial	UNI	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
37	EXCLUSIVO ME/EPP CARTÃO DE PROTOCOLO GERAL - 8,5x15,6cm, offset 180gr, 1x1 com vinco e corte especial	UNI	8200	R\$ 0,60	R\$ 4.920,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



38	EXCLUSIVO ME/EPP CARTÃO DE VISITAS - 5,1x9,2cm, triplex c2s 350gr, 4x4 cor, laminação fosca 1x1, corte especial cantos, Jogo com 250.	Jogo	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP CARTÃO PONTO - 16,8x18,8cm, cartolina palha/areia, 1x1 cor, picote, cartão com duas unidades.	Lâm c/2	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
40	EXCLUSIVO ME/EPP Cartaz do trânsito - Tamanho: 40x30cm, 4x0 cores, papel couche 150g. Verniz proteção, corte especial	UNI	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
41	EXCLUSIVO ME/EPP CARTILHA CARTÃO DE CRÉDITO - Capa 20x28cm, 4x4 cores em couche 170gr. Miolo 12 pg em couche 150gr 4x4 cores verniz de proteção, vinco, grampo	UNI	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
42	EXCLUSIVO ME/EPP CARTILHA, CAPA COUCHE 230G+60 PÁGINAS EM COUCHE 150 G. 4x4 cores, verniz de proteção.Acabamento com grampo. Com 4 modelos diferentes. 42X30 aberto/30X21 fechado.	UNI	600	R\$ 33,42	R\$ 20.052,00
43	AMPLA CONCORRENCIA CARTILHA, CAPA COUCHE 230G+60 PÁGINAS EM COUCHE 150 G. 4x4 cores, verniz de proteção.Acabamento com grampo. Com 4 modelos diferentes. 42X30 aberto/30X21 fechado.	UNI	1800	R\$ 33,42	R\$ 60.156,00
44	EXCLUSIVO ME/EPP CARTILHAS CONS. CONSCIENTE - Capa 20x28cm, 4x4 cores em couche 170gr. Miolo 16 pg em couche 150gr 4x4 cores, verniz proteção, corte, vinco, dobra e grampo.	UNI	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
45	EXCLUSIVO ME/EPP CARTILHAS CONS. IDOSO - Capa 20x28cm, 4x4 cores em couche 170gr. Miolo 8 pg em couche 150gr 4x4 cores, verniz proteção, vinco, corte e grampo	UNI	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
46	EXCLUSIVO ME/EPP Certificados - Tamanho A4, papel Aspen 240g. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora. Dados variáveis.	UNI	2775	R\$ 7,50	R\$ 20.812,50
47	AMPLA CONCORRENCIA Certificados - Tamanho A4, papel Aspen 240g. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora. Dados variáveis.	UNI	8325	R\$ 7,50	R\$ 62.437,50
48	EXCLUSIVO ME/EPP COMPROVANTE ENTREGA CORREIOS - 15,2x9,3cm. Offset 120gr, 1x1 cor, fita dupla face no verso.	UNI	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
49	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de adesivo 100x115cm, 4x0 cores, vinil branco brilho, refile corte reto, auto colante com impressão.	UNI	580	R\$ 95,00	R\$ 55.100,00
50	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de banners tam. 1,20x0,90m, em lona 440g em alta resolução com acabamento bastão ou ilhós	UNI	775	R\$ 85,00	R\$ 65.875,00
51	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de cartaz publicitario 4x0 cores, tam 40x60, papel couche matte 170g com verniz de proteção, corte especial.	UNI	1845	R\$ 19,41	R\$ 35.811,45
52	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de cartaz publicitario ate 44x31cm 4x0 cores papel couche170g, corte especial, verniz proteção	UNI	2245	R\$ 6,00	R\$ 13.470,00
53	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de cartazes, tam. A3 em papel couche 115gr.verniz de proteção, corte especial	UNI	645	R\$ 6,00	R\$ 3.870,00
54	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de cartazes, tam. A3 em papel couche brilho 150gr.verniz de proteção, corte especial	UNI	645	R\$ 6,00	R\$ 3.870,00

cricuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



55	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de certificado tam A4 em papel couche 180 gr, com o Brasão do município de fundo.4x4, verniz de proteção, corte especial	UNI	1630	R\$ 5,50	R\$ 8.965,00
56	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de certificado tam A4 em papel couche 180gr.4x4 cores, corte especial	UNI	930	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00
57	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de certificado tam A4 em papel reciclado 240gr.4x4cores, acabamento corte especial	UNI	510	R\$ 5,50	R\$ 2.805,00
58	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de convite 4x4 , tamanho ate 29,7x21cm, papel couche 300g, laminação fosca 1x1, corte especial, vinco e dobra	UNI	3400	R\$ 5,50	R\$ 18.700,00
59	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de convite tam. 21x29,7 em papel couche matte 250g. Acabamento corte especial, vinco, dobra e proteção.	UNI	2800	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
60	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de envelope tam. 36,5x25,4 - 4cores. Papel sulfite 120g, corte especial, colagem	UNI	700	R\$ 10,20	R\$ 7.140,00
61	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de etiquetas adesivas, plasticas, numeradas, tam 5x2,5cm. Recorte especial laser	UNI	950	R\$ 0,35	R\$ 332,50
62	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de etiquetas adesivas, plasticas, tam. 7x4cm. Colorido, recorte especial laser	UNI	3850	R\$ 0,52	R\$ 2.002,00
63	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de fleyrs frente e verso em 4x4 cores, 15x21cm, papel couche150g, verniz proteção, corte especial.	UNI	12600	R\$ 2,66	R\$ 33.516,00
64	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de folder, 4x4 cores, papel couche 180gr. Tam A4. verniz de proteção, corte especial, vinco e dobra	UNI	6400	R\$ 3,03	R\$ 19.392,00
65	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de folders em papel couche 150gr, tam A4 com 2 dobras.4x4 cores, acabamento corte especial, vinco e dobra	UNI	6400	R\$ 6,50	R\$ 41.600,00
66	EXCLUSIVO ME/EPP Confecção de panfletos de programação tam. 15x21, 4x4 cores, papel couche 115gr.verniz de proteção , corte especial.	UNI	3300	R\$ 2,60	R\$ 8.580,00
67	EXCLUSIVO ME/EPP Controle de TOD - 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, blocos c/ 50Fh.	Bloco	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
68	EXCLUSIVO ME/EPP Convites tamanho 21x30cm,4x4 cores, tinta escala em couche brilho 250 g. Corte, refilado, corte/Vinco,dobrado. Dois modelos de 400 cada.Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora. (PODENDO SER ATE 02 MODELOS DIFERENTES)	UNI	5400	R\$ 2,41	R\$ 13.014,00
69	EXCLUSIVO ME/EPP Cópias de Projeto de Engenharia, Sulfite Colorido	M²	1055	R\$ 32,00	R\$ 33.760,00
70	EXCLUSIVO ME/EPP Cópias de Projeto de Engenharia, Sulfite Preto e Branco	M²	1055	R\$ 9,00	R\$ 9.495,00
71	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser em acrílico com espessura de 2mm (Tolerância da espessura: 0,3mm; Cores: Branco, Preto, Transparente a ser definida pelo contratante) - A contratante fornecerá o arquivo	M²	55	R\$ 550,00	R\$ 30.250,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	vetorizado em Corel Draw ou PDF para corte, o material do corte será fornecido pela contratada.				
72	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser em acrílico com espessura de 3mm ,(Cores: Branco, Preto, Transparente a ser definida pelo contratante) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado, para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	55	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00
73	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser em acrílico com espessura de 6mm;(Cores: Branco, Preto, Transparente a ser definida pelo contratante) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	55	R\$ 850,00	R\$ 46.750,00
74	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser em acrílico com espessura de 10mm ; (Cores: Branco, Preto, Transparente a ser definida pelo contratante) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	55	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00
75	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser em MDF com espessura de 3mm (Cor Natural) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
76	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser ou Manual em Aço Galvanizado com espessura de 1,3, formas geométricas não complexas (triângulo, quadrado, retângulo com cantos arredondados ou círculo, elipse e hexágono) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	45	R\$ 650,00	R\$ 29.250,00
77	EXCLUSIVO ME/EPP Corte a Laser ou Manual em PVC de Cor Branca com espessura de 4mm, formas geométricas não complexas (círculo, elipse, triângulo, quadrado, retângulo, quadrículo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono, octógono ou estrelas) - A contratante fornecerá o arquivo vetorizado para corte, o material do corte será fornecido pela contratada. Aplicação por conta da contratada	M²	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
78	EXCLUSIVO ME/EPP Declaração de Comparecimento- 21x14,5cm - 1x0cor - Papel offset 75g, Blocos com 100Fh.	Bloco	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
79	EXCLUSIVO ME/EPP Diretriz Curricular INTEGRAL 150 páginas miolo em sulfite, 115 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado -. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho 1X1, acabamento espiral metal. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Criação, diagramação e prova será fornecida pela empresa vencedora.	UNI	375	R\$ 82,39	R\$ 30.896,25
80	AMPLA CONCORRENCIA Diretriz Curricular INTEGRAL 150 páginas miolo em sulfite, 115 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado -. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho 1X1, acabamento espiral metal. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela	UNI	1125	R\$ 82,39	R\$ 92.688,75

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



O BRASIL
QUE DÁ
CERTO,
COMEÇA
AQUI



	Secretaria Municipal de Educação. Criação, diagramação e prova será fornecida pela empresa vencedora.				
81	EXCLUSIVO ME/EPP Distintivo Mirim Polícia Civil, em adesivo vinil + adesivo de proteção.	UNI	1000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
82	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE GRANDE TIMBRADO - 26x36cm, offset 90gr, 1x0 cor.corte especial, colagem e vinco	UNI	3800	R\$ 8,55	R\$ 32.490,00
83	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE MÉDIO TIMBRADO - 18,5x24,8 cm, offset 90gr 1x0 cor.corte especial, colagem e vinco	UNI	4000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
84	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE - 11,4x22,9 cm, offset 75gr,1x0 cor.corte especial, colagem e vinco	UNI	11000	R\$ 1,27	R\$ 13.970,00
85	EXCLUSIVO ME/EPP Etique laboratório Dengue (picotado)- 18,5x27,5cm- 1x0 cor - Papel offset 75g, 50Fh.	Bloco	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
86	EXCLUSIVO ME/EPP FAIXA – Faixa 300X70, 4 cores. Com bastão e ihos.	UNI	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
87	EXCLUSIVO ME/EPP Faixa 60x60cm Impressão em lona 440g, 4x0 cores, 60x60cm.solda nas laterais. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora	UNI	240	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
88	EXCLUSIVO ME/EPP Faixa em lona 250 x 70 cm 440g, 4x0cores, 250 x 70 cm , ponteira em madeira, ilhós e corda nas pontas.Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. Tamanho 200 x 70 cm	UNI	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
89	EXCLUSIVO ME/EPP Faixa em lona 440g, colorida, tamanho 300x100cm, acabamento com madeira e cordão + ilhos.	UNI	180	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
90	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha clínica odontológica -30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g, Blocos c/ 50Fh.	Bloco	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
91	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha clinica Tuberculose -30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g, Bloco c/ 50Fh	Bloco	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
92	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha Controle de Atendimento frente e verso - papel offset 180gr - 12,5x9cm - 1x1cor	UNI	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
93	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha de acolhimento CAPS II- 30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g. Bloco c/ 50Fh	Bloco	1500	R\$ 30,08	R\$ 45.120,00
94	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha de atendimento SAMU - 2 vias autoc. 1ª via bco, 2ª via amarela- 30x21cm- 1x0 cor, Bloco c/ 50x2	Bloco	400	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00
95	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha de observação do animal agressor- 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, Bloco c/ 50Fh	Bloco	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
96	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha de visita domiciliar e-sus - 30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g, Bloco c/ 50Fh	Bloco	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
97	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha individual de notificação de laqueadura tubária e vasectomia 2 vias autoc. bca - 30x21cm, BL 50x2.	Bloco	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



98	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha nominal- Programa Tuberculose- (papel offset 180gr)- 15x11cm - 1x0 cor	UNI	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
99	EXCLUSIVO ME/EPP Fluxo e contra-fluxo - 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, Bloco c/ 50Fh	Bloco	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
100	EXCLUSIVO ME/EPP Folder 20x21cm 1 dobra - papel couche 170gm (podendo ser solicitado 5 artes diferentes)	UNI	5600	R\$ 5,90	R\$ 33.040,00
101	EXCLUSIVO ME/EPP Folder 297x21cm 3 dobras- papel couche colorido; cor 4x4 colorido, brilho 170 gr/m ² , corte especial, (podendo ser solicitado até 15 artes diferentes)	UNI	40600	R\$ 1,50	R\$ 60.900,00
102	EXCLUSIVO ME/EPP Folder 40x21cm,4x4cores em couche brilho 150g, 3 dobras - odonto (saúde bucal do idoso)	UNI	5600	R\$ 4,82	R\$ 26.992,00
103	EXCLUSIVO ME/EPP Folder 57x21cm, 4x4 cores em couche brilho 170g, 3 dobras (podendo ser solicitado até 15 artes diferentes)	UNI	3600	R\$ 8,79	R\$ 31.644,00
104	EXCLUSIVO ME/EPP Folder educação no trânsito – Tamanho aberto: 29,7x21cm, 4x4 cores, papel couche 150g. Vinco. Verniz de proteção, corte especial e dobra	UNI	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
105	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHA ADESIVO A4 - 21x30cm, adesivo fosco sem impressão, 7 pré-corte.corte especial laser	UNI	560	R\$ 4,50	R\$ 2.520,00
106	EXCLUSIVO ME/EPP Folheto 10,5x19,5cm em couche brilho 170g, 4x4 cores - odonto (cancer bucal)	UNI	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
107	EXCLUSIVO ME/EPP Folheto 14x22cm, 4x4 cores em couche brilho 170g - odonto (fratura dental)	UNI	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
108	EXCLUSIVO ME/EPP FORMULÁRIO DENÚNCIA DE INVASÕES - 28x21cm, offset 56gr 1X1 cor, numerado, picote, Bloco 50x3	Bloco	20	R\$ 57,21	R\$ 1.144,20
109	EXCLUSIVO ME/EPP GIBI TURMINHA DO PROCON - Capa 20x28cm, 4x4 cores em couche 170gr. Miolo 16 pg em couche 150gr 4x4 cores, verniz de proteção, vinco e grampo	UNI	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
110	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão adesivo vinil fotografico alta resolução com aplicação em chapa pvc 2mm, recorte especial , fita dupla face 3m	M ²	145	R\$ 250,00	R\$ 36.250,00
111	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão de lona front light, 4x0 cores, 440 gr. Alta resolução , verniz de proteção . Acabamento refile ou/ilhós	M ²	145	R\$ 80,00	R\$ 11.600,00
112	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em Lona PVC tipo Blackout (440 a 510 g/m ²). Deve possuir camada intermediária opaca que impede a passagem de luz. Deve ser resistentes à chuva, vento, luz UV, variações de temperatura. Acabamento com ilhos, bainha e corda. Conforme arte que será fornecida pela contratante. instalação por conta da contratada.	M ²	145	R\$ 120,00	R\$ 17.400,00
113	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em papel couche fosco, 240g/m ² , Tamanho A4 (210 x 297 mm) dados variáveis. Criação por conta da contratada.	UNI	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



114	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em papel Reciclado 300g/m², tamanho 90x50mm. A arte será fornecida pelo contratante. Pacote com 100 unidades.	PCT	380	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
115	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em Papel sulfite (20 g/m², Tamanho A3 (297 x 420 mm). O documento para impressão será fornecida pelo contratante em formato PDF. Dados variáveis.	UNI	630	R\$ 5,50	R\$ 3.465,00
116	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em Papel sulfite 120 g/m², Tamanho A0 (841 x 1189 mm). O documento para impressão será fornecida pelo contratante em formato PDF. Dados variáveis.	UNI	550	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
117	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em Papel sulfite 120 g/m², Tamanho A1 (594 x 841 mm). O documento para impressão será fornecida pelo contratante em formato PDF. Dados variáveis.	UNI	550	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00
118	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em Papel sulfite 120 g/m², Tamanho A2 (420 x 594 mm). O documento para impressão será fornecida pelo contratante em formato PDF. Dados variáveis.	UNI	580	R\$ 17,50	R\$ 10.150,00
119	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em vinil auto colante, com recorte automatizado e aplicação de verniz com proteção UV, Aplicação por conta da contratada.	M²	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
120	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em vinil auto colante, recoberto por vinil transparente (liso ou fosco a ser definido pela contratante) Aplicação por conta da contratada.	M²	140	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
121	EXCLUSIVO ME/EPP Impressão digital colorida (4-cores) em vinil auto colante. Aplicação por conta da contratada.	M²	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
122	EXCLUSIVO ME/EPP IMPRESSÕES DIVERSAS (Material gráfico para atividades, cadernos de Provas ou apostilas) -Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas a serem aplicadas com as turmas de 1º ao 9º com 24 páginas totais, com impressão frente e verso 1x1 cor, tamanho aberto 42 x 30 cm e fechado 21 x 30 cm; Diagramação por conta da contratada; Acabamento: grampeado; Papel sulfite 90g - Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas serão organizadas e entregues em envelopes, onde as quantidades de provas/atividades por envelope e as respectivas turmas utilizadas serão informadas pela contratante. -Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas será aplicada em quatro meses distintos durante a vigência do contrato, observando que: (serão modelos diferentes de prova/atividades, para cada mês). As provas deverão vir nos envelopes, os mesmos devem ser tipo saco 24 x 34, sem impressão e conter a quantidade de provas/atividades especificadas pela contratante, sendo etiquetada no tamanho 10 x 5 cm com o nome da escola e	UNI	13250	R\$ 4,00	R\$ 53.000,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	<p>identificando a turma, bem como a quantidade de provas/atividades constantes dentro dos envelopes *Envelopes 656 mês (multiplicar por 4) envelopes 656 x 4 = 2624 Impressão de gabaritos nominais e em branco, separados por envelopes, onde as especificações das quantidades de gabaritos por envelope e as respectivas turmas serão informadas pela contratante. QUANTIDADE DE PROVAS/ATIVIDADES POR MÊS: 17.941 x 4 ao ano = 71764</p>				
123	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSÕES DIVERSAS (Material gráfico para atividades, cadernos de Provas ou apostilas) -Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas a serem aplicadas com as turmas de 1º ao 9º com 24 páginas totais, com impressão frente e verso 1x1 cor, tamanho aberto 42 x 30 cm e fechado 21 x 30 cm; Diagramação por conta da contratada; Acabamento: grampeado; Papel sulfite 90g - Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas serão organizadas e entregues em envelopes, onde as quantidades de provas/atividades por envelope e as respectivas turmas utilizadas serão informadas pela contratante. -Material gráfico para atividades cadernos de Provas ou apostilas será aplicada em quatro meses distintos durante a vigência do contrato, observando que: (serão modelos diferentes de prova/atividades, para cada mês). As provas deverão vir nos envelopes, os mesmos devem ser tipo saco 24 x 34, sem impressão e conter a quantidade de provas/atividades especificadas pela contratante , sendo etiquetada no tamanho 10 x 5 cm com o nome da escola e identificando a turma, bem como a quantidade de provas/atividades constantes dentro dos envelopes *Envelopes 656 mês (multiplicar por 4) envelopes 656 x 4 = 2624 Impressão de gabaritos nominais e em branco, separados por envelopes, onde as especificações das quantidades de gabaritos por envelope e as respectivas turmas serão informadas pela contratante. QUANTIDADE DE PROVAS/ATIVIDADES POR MÊS: 17.941 x 4 ao ano = 71764</p>	UNI	39750	R\$ 4,00	R\$ 159.000,00
124	<p>EXCLUSIVO ME/EPP Impressões Impressão 4x4 digital tamanho A3, dados variáveis, papel couche 230gr. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora.</p>	UNI	570	R\$ 12,00	R\$ 6.840,00
125	<p>EXCLUSIVO ME/EPP Informativo Aberto: 42x29,7 cm, Aberto: 42x29,7 cm, 4x4 cores, tinta escala em sulfite 75g. Corte, dobrado. Impressões: Impressão colorida digital tamanho A3, dados variáveis, papel couche 230gr. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATE 02 MODELOS DIFERENTES)</p>	UNI	3700	R\$ 3,77	R\$ 13.949,00
126	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	UNI	5700	R\$ 4,25	R\$ 24.225,00

	<p>Informativo: 27x20,5 cm Aberto: 27x20,5 cm, 4x4 cores, tinta escala em sulfite 75g. Corte, dobrado. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATE 03 MODELOS DIFERENTES)</p>				
127	<p>EXCLUSIVO ME/EPP Livro de histórias criação dos alunos: Capa dura 21x30 cm fechado, 200 PGS, revestida com papel couche 170, 4x1 cor;papelão 1310g 15x10 cm; guarda papel couche 170 4x4, Capa com laminação fosca 1X0 + verniz local uv. Miolo em papel couche 170g 4x4 cores. Acabamento, com capa dura, intercalação, costura, lombada quadrada, DADOS VARIÁVEIS.(PODENDO SER ATE 05 MODELOS DIFERENTES) Criação e diagramação por conta da empresa vencedora</p>	UNI	500	R\$ 136,70	R\$ 68.350,00
128	<p>AMPLA CONCORRENCIA Livro de histórias criação dos alunos: Capa dura 21x30 cm fechado, 200 PGS, revestida com papel couche 170, 4x1 cor;papelão 1310g 15x10 cm; guarda papel couche 170 4x4, Capa com laminação fosca 1X0 + verniz local uv. Miolo em papel couche 170g 4x4 cores. Acabamento, com capa dura, intercalação, costura, lombada quadrada, DADOS VARIÁVEIS.(PODENDO SER ATE 05 MODELOS DIFERENTES) Criação e diagramação por conta da empresa vencedora</p>	UNI	1500	R\$ 136,70	R\$ 205.050,00
129	<p>EXCLUSIVO ME/EPP Livro didático Ensino Religioso Aluno e Professor - 1º ao 9º ano - folha A4 - 100 páginas Capa dura com bopp + verniz local UV Lombada quadrada (Espiral) Miolo em couchê 170g Tamanho 30x21, 4x4 cores. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. 9 modelos</p>	UNI	2207	R\$ 36,24	R\$ 79.981,68
130	<p>AMPLA CONCORRENCIA Livro didático Ensino Religioso Aluno e Professor - 1º ao 9º ano - folha A4 - 100 páginas Capa dura com bopp + verniz local UV Lombada quadrada (Espiral) Miolo em couchê 170g Tamanho 30x21, 4x4 cores. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. 9 modelos</p>	UNI	13793	R\$ 36,24	R\$ 499.858,32
131	<p>EXCLUSIVO ME/EPP Livros - 220 páginas + capa - A4 Capa: 30x43.8cm, 4x4 cores, Tinta Escala em C2S 350g. Prova Cor. Miolo: 212 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Miolo: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Miolo: 4 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Corte, Dobrado, Costura,lombada Quadrada, Alcear, Laminado fosco=1 lado(s) (Capa), Shrink, Cliche Para Hot, hot dourado 15x5cm, Frete incluso. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora</p>	UNI	500	R\$ 148,29	R\$ 74.145,00
132	<p>AMPLA CONCORRENCIA Livros - 220 páginas + capa - A4 Capa: 30x43.8cm, 4x4 cores, Tinta Escala em C2S 350g. Prova Cor. Miolo: 212 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Miolo: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Miolo: 4 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova Cor. Corte, Dobrado, Costura,lombada Quadrada, Alcear, Laminado fosco=1 lado(s) (Capa), Shrink, Cliche Para Hot, hot dourado 15x5cm, Frete</p>	UNI	1500	R\$ 148,29	R\$ 222.435,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	incluso. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora				
133	EXCLUSIVO ME/EPP LIVROS CDC PROCON - Capa 14x21 cm em couche 170gr, 4x4 cores laminação . Miolo 160 pg 10x15cm, 4x4 cor offset 90gr. Acabamento corte, vinco, colagem lombada quadrada, refile	UNI	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
134	EXCLUSIVO ME/EPP Memorando interno - 2 vias autocopiativo, 1ª via bca, 2ª via azul - 18,5x15,5cm - 1x0 cor, picote e grampo, 50x2	Bloco	580	R\$ 10,57	R\$ 6.130,60
135	EXCLUSIVO ME/EPP Monitoramento das doenças Diarreicas Agudas- distribuição de casos por faixa etária- 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, Bloco c/ 50Fh	Bloco	2000	R\$ 22,70	R\$ 45.400,00
136	EXCLUSIVO ME/EPP NOTIFICAÇÕES - 23x21cm, offset 56gr + SB 50gr, 1x0 cor, numerado, picote 1ª e 2ª via, grampo, 50x3.	Bloco	25	R\$ 69,25	R\$ 1.731,25
137	EXCLUSIVO ME/EPP NOTIFICAÇÕES - 23x21cm, offset 56gr + SB 50gr, 1x0 cor, numerado, picote 1ª via, grampo, 50x2	Bloco	25	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
138	EXCLUSIVO ME/EPP Orientações CAPS III-30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g, 50Fh	Bloco	1	R\$ 9,55	R\$ 9,55
139	EXCLUSIVO ME/EPP Panfleto 15X21 papel sulfite 150g colorido 4x0	UNI	20300	R\$ 1,40	R\$ 28.420,00
140	EXCLUSIVO ME/EPP Panfleto 15x21cm papel couche colorido 4x4 brilho frente 170gr/m ² fonte preto (podendo ser solictiada até 15 artes diferentes)	UNI	27300	R\$ 1,44	R\$ 39.312,00
141	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta com Orelha com medidas aproximadas de 31x22cm, fechado, em papel duodesgngen 300gr, com brasão do município e escritas em preto.	UNI	12100	R\$ 3,90	R\$ 47.190,00
142	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 47x32,2cm, triplex 350gr c1s, 4x0 cor, corte especial, vinco, dobra	UNI	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
143	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE BOLSA PMC - 47x32,5cm, triplex 350gr, 1x0 cor, vinco.corte especial, colagem aba 4x0, vinco e dobra	UNI	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
144	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE CARTOLINA AZUL E VERDE RH - 47x32,5cm, 180gr, 4 cor, corte especial, vinco dobra	UNI	2100	R\$ 1,82	R\$ 3.822,00
145	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE PROCESSO - 47x32,5cm, triplex 300gr, 1x0 cor, vinco.corte especial , vinco, dobra. Colagem bolso	UNI	10100	R\$ 4,62	R\$ 46.662,00
146	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta para Defesa de Autuação – Tamanho: 46x31,5cm, 4x0 cores, sulfite 180g, corte com vinco e furos	UNI	550	R\$ 9,44	R\$ 5.192,00
147	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PODER EXECUTIVO - 47x32,5cm, triplex 250gr c1s, 4x0 cor, plastificado, corte e vinco (orelhas).	UNI	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
148	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PODER EXECUTIVO P/B - 47x32,5cm, triplex 350gr, vinco.corte e dobra	UNI	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
149	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta Processo administrativo – Tamanho: 46x31,5cm, 1x0 cores, papel triplex 300g. Vincada., corte especial, dobra, cola	UNI	3600	R\$ 5,44	R\$ 19.584,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



150	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta Timbrada DTT – Tamanho: 46x31,5cm, 4x0 cores, triplex 300g, faca com vinco e furos, laminação , verniz	UNI	3000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
151	EXCLUSIVO ME/EPP Placa - adesivo 35,5x21cm, adesivo brilho + adesivo transparente para proteção, Impressão digital alta resolução durável a exposição externa (vigilância sanitária), 2 furos, um cada canto.	UNI	320	R\$ 35,00	R\$ 11.200,00
152	EXCLUSIVO ME/EPP Placa Adesiva 20x10 cm, 4 cores em adesivo vinil + adesivo transparente. Refile corte eletrônico em PS 2 mm. Impressão digital alta resolução durável a exposição externa (dengue)	UNI	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
153	EXCLUSIVO ME/EPP Placa adesivada em os 2mm, 40x30cm, impressão colorida com proteção com adesivo transparente + madeira (bardela tratada) 1m, aplicação no local.	UNI	270	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
154	EXCLUSIVO ME/EPP Placa de identificação interna para os ambientes de diversas UBS, confeccionada em PVC expandido 4mm, tamanho 30 x 11,5 cm, com perfil "T" em alumínio e fita dupla face, para fixação perpendicular à parede. Layout frente e verso, fundo branco, mais duas cores (vermelha e verde), plotagem em vinil adesivo, instaladas em cada local pela empresa vencedora.	UNI	1520	R\$ 35,00	R\$ 53.200,00
155	EXCLUSIVO ME/EPP PLACA DE PORTA 50X10cm, em acrílico 3mm, adesivo vinil + adesivo de proteção.	UNI	295	R\$ 45,00	R\$ 13.275,00
156	EXCLUSIVO ME/EPP Placa em acrílico 2mm, recorte especial eletrônico	M²	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
157	EXCLUSIVO ME/EPP Placa para plano de emergência em PVC 3mm adesivado tamanho A3, modelo conforme cada local. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora.	UNI	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
158	EXCLUSIVO ME/EPP Placa para plano de emergência em PVC, 3mm adesivado tamanho A3, modelo conforme cada local. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. Aplicação no local solicitado.	UNI	560	R\$ 25,00	R\$ 14.000,00
159	EXCLUSIVO ME/EPP Placas com imagens diversas para identificação de locais 100x80cm em acm adesivado. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES) aplicação por conta da contratada.	UNI	147	R\$ 190,00	R\$ 27.930,00
160	AMPLA CONCORRENCIA Placas com imagens diversas para identificação de locais 100x80cm em acm adesivado. Criação e diagramação por conta da empresa vencedora. (PODENDO SER ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES) aplicação por conta da contratada.	UNI	443	R\$ 190,00	R\$ 84.170,00
161	EXCLUSIVO ME/EPP Planilha de visitas domiciliares- CAPS II- 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, 50Fh.	Bloco	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
162	EXCLUSIVO ME/EPP Plano Terapêutico singular CAPS II ad- 30x21cm - 1x1 cor- Papel offset 75g, 50Fh.	Bloco	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
163	EXCLUSIVO ME/EPP Plotagem colorida para paredes e vidros em adesivo 3m, 4 cores, aplicação por conta da contratada.	M²	105	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00
164	EXCLUSIVO ME/EPP	M²	105	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	Plotagem Transparente e fosco para paredese vidros em adesivo 3m, uma cor. Aplicação por conta da contratada.				
165	EXCLUSIVO ME/EPP Plotagem, em vinil auto colante, com recorte automatizado Cores Metalizadas a definir - aplicado em peça, equipamento, veículo ou fachada até 2m de altura. Aplicação por conta da contratada.	M²	95	R\$ 250,00	R\$ 23.750,00
166	EXCLUSIVO ME/EPP Plotagem, impressão digital colorida (4-cores) em vinil auto colante, com recorte automatizado e aplicação de verniz com proteção UV - aplicado em peça, equipamento, veículo ou fachada até 2m de altura. Aplicação por conta da contratada.	M²	95	R\$ 150,00	R\$ 14.250,00
167	EXCLUSIVO ME/EPP Plotagem, impressão digital colorida (4-cores) em vinil auto colante, com recorte automatizado e recoberto por vinil transparente (liso ou fosco a ser definido pela contratante)- aplicado em peça, equipamento, veículo ou fachada até 2m de altura. Aplicação por conta da contratada.	M²	115	R\$ 150,00	R\$ 17.250,00
168	EXCLUSIVO ME/EPP Prescrição de Óculos- 23x16cm - 1x0 cor, 50Fh.	Bloco	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
169	EXCLUSIVO ME/EPP Prestação de serviço para a colocação de adesivos, em carro, vidros, e paredes.	Hrs	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
170	EXCLUSIVO ME/EPP Prestação de serviço para a retirada de adesivos, em carro, vidros, e paredes.	Hrs	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
171	EXCLUSIVO ME/EPP Programa de Combate à tuberculose- 30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, 50Fh.	Bloco	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
172	EXCLUSIVO ME/EPP Programa de controle da febre amarela dengue- ficha de visita (papel offset 180gr)11x16cm -4x0 cores	UNI	800	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
173	EXCLUSIVO ME/EPP Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD-30x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, BL 50Fh.	Bloco	10000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
174	EXCLUSIVO ME/EPP Receituário B1- cor azul - 22,5x8cm - 1x0 cor - papel Suber Bond azul, BL 20Fh.	Bloco	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
175	EXCLUSIVO ME/EPP Receituário B2- cor azul -22,5x8cm - 1x0 cor - papel Suber Bond azul, BL 20Fh.	Bloco	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
176	EXCLUSIVO ME/EPP Receituário de controle especial duas vias autocopiativo- 2a. Via cor amarela, BL 50x2.	Bloco	1252	R\$ 18,86	R\$ 23.612,72
177	AMPLA CONCORRENCIA Receituário de controle especial duas vias autocopiativo- 2a. Via cor amarela, BL 50x2.	Bloco	3758	R\$ 18,86	R\$ 70.875,88
178	EXCLUSIVO ME/EPP Receituário retinóide - 21,5x8cm cor branca - 1x0 cor- Papel offset 75g, BL 20Fh.	Bloco	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
179	EXCLUSIVO ME/EPP Receituário simples- 15x21cm - 1x0 cor- Papel offset 75g, BL 50Fh.	Bloco	5010	R\$ 5,18	R\$ 25.951,80
180	EXCLUSIVO ME/EPP Bloco de Recibo – Tamanho: 12x8cm, 1 cor, papel autocopiativo. Blocos 50x2, numerado, picote e grampo	Bloco	40	R\$ 22,18	R\$ 887,20

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



181	EXCLUSIVO ME/EPP Bloco de Relatório avarias automóveis – Tamanho: A4, 1x0 cor, offset 75gr, blocos 50x1. Colado.	Bloco	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
182	EXCLUSIVO ME/EPP Bloco de Relatório avarias motocicletas – Tamanho: A4, 1x0 cor, offset 75gr, blocos 50x1. Colado.	Bloco	20	R\$ 17,14	R\$ 342,80
183	EXCLUSIVO ME/EPP Relatório avarias Caminhão/Onibus – Tamanho: A4, 1x0 cor, offset 75gr, blocos 50x1. Colado.	Bloco	1	R\$ 21,86	R\$ 21,86
184	EXCLUSIVO ME/EPP REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO - 20x8,8cm, offset 56gr, 1x0 cor, picote e grampo, blocos 100x1	Bloco	50	R\$ 19,84	R\$ 992,00
185	EXCLUSIVO ME/EPP Requisição de boletim de acidente de trânsito – Tamanho: 16x12cm, bloco 100x1, 1 cor, papel 56gr, Colado, blocos 100x1.	Bloco	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
186	EXCLUSIVO ME/EPP REQUISIÇÃO DE CÓPIAS - 16x11cm, 1x0 cor em offset 56gr + bond 50, numerado, picote e grampo, blocos 100x1	Bloco	20	R\$ 20,14	R\$ 402,80
187	EXCLUSIVO ME/EPP REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 23,5x15,5cm, offset 56gr e superbond 50gr amarelo, 1x0 cor, numerado, picote na 1ª via, grampo, blocos 50x2	Bloco	60	R\$ 28,30	R\$ 1.698,00
188	EXCLUSIVO ME/EPP Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Marcadores do consumo alimentar maiores de 5 anos- 30x21cm -1x1 cor- Papel offset 75g, 50 folhas	Bloco	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00
189	EXCLUSIVO ME/EPP TERMO DE APREENÇÃO DE MERCADORIA - 28X21,5cm, offset 56gr , 1X1 cor, numerado, picote na 1ª via e 2ª, grampo, 50x3	Bloco	10	R\$ 47,55	R\$ 475,50
190	EXCLUSIVO ME/EPP Termo de solicitação e informação 2 vias autoco. 1ª via bco, 2ª via azul- 30x21cm- 1x0 cor, 50x2.	Bloco	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
191	EXCLUSIVO ME/EPP Termo Verific de Postura e Normas Urb.- 28X21,5cm, offset 56gr , 1X1 cor, numerado, picote na 1ª via e 2ª, grampo. Autocopiativo, 50x3	Bloco	10	R\$ 47,55	R\$ 475,50
192	EXCLUSIVO ME/EPP Totem confeccionado em ACM 4mm para as diversas UBS Dimensão do Totem em ACM: 76 cm largura x 2,00 altura. Fixação na parede através de 6 parafusos com tampa (botão francês), mesmo tipo de fixação de espelho na parede. Atender o estabelecido no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde. instalação no local.	UNI	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
193	EXCLUSIVO ME/EPP Tratamento cirúrgico - orientações após extração- papel offset 180 gr - 9,5x10,3cm - 1x0 cor	UNI	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
194	EXCLUSIVO ME/EPP Diretriz Curricular da Educação Infantil 258 páginas miolo em sulfite, 115 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado –. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho 1X1, acabamento espiral metal. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Criação, diagramação e prova será fornecida pela empresa vencedora.	UNI	250	R\$ 132,19	R\$ 33.047,50
195	AMPLA CONCORRENCIA	UNI	750	R\$ 132,19	R\$ 99.142,50

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	Diretriz Curricular da Educação Infantil 258 páginas miolo em sulfite, 115 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado -. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho 1X1, acabamento espiral metal. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Criação, diagramação e prova será fornecida pela empresa vencedora.				
196	EXCLUSIVO ME/EPP Diretriz Curricular do Ensino Fundamental 252 páginas miolo em sulfite, 90 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado – acabamento costurado. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho, acabamento lombada quadrada PUR. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	UNI	500	R\$ 154,90	R\$ 77.450,00
197	EXCLUSIVO ME/EPP AGENDA ESCOLAR: Tamanho A5 - 15x21 cm / - Gramatura do papel/ interior: 75g branco / - Páginas : 216 / Encadernação: Espiral/ capa dura Miolo com calendário permanente (Não datado) impresso offset 90 g, com 200 páginas. Parte interna contém também: Dados pessoais da criança / Dados dos pais / Contatos de Emergência. Páginas para anotar provas e trabalhos.	UNI	1926	R\$ 41,52	R\$ 79.967,52
198	AMPLA CONCORRENCIA AGENDA ESCOLAR: Tamanho A5 - 15x21 cm / - Gramatura do papel/ interior: 75g branco / - Páginas : 216 / Encadernação: Espiral/ capa dura Miolo com calendário permanente (Não datado) impresso offset 90 g, com 200 páginas. Parte interna contém também: Dados pessoais da criança / Dados dos pais / Contatos de Emergência. Páginas para anotar provas e trabalhos.	UNI	8074	R\$ 41,52	R\$ 335.232,48
199	EXCLUSIVO ME/EPP Totem confeccionado em PVC, 3mm para as diversas UBS Dimensão do Totem em PVC: 76 cm largura x 2,00 altura. Fixação na parede através de 6 parafusos com tampa (botão francês), mesmo tipo de fixação de espelho na parede. Atender o estabelecido no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde.	UNI	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
200	EXCLUSIVO ME/EPP Placa frente em lona front light, refil, corte reto, alicação local, 500 x 175cm, 4x0 cores, para identificação de Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPA 24h). Deverá atender o estabelecido no Guia de Sinalização das Unidades, UPA 24h e Serviços do Sistema Único de Saúde, do governo federal.	UNI	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
201	EXCLUSIVO ME/EPP Placa em chapa + suporte 150 x 75cm, placa de rua, 150 x 75cm, 4x0 cores em adesivo vinil branco brilho. Refil corte reto, chapa de ferro, para identificação de Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPA 24h). Deverá atender o estabelecido no Guia de Sinalização das Unidades, UPA 24h e Serviços do Sistema Único de Saúde, do governo federal.	UNI	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
202	EXCLUSIVO ME/EPP PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Medindo entre 250mm e 300mm cm de comprimento e entre 19mm a 25mm de largura. Confeccionada em material	UNI	15000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00

criciuma.sc.gov.br

   /prefcriciuma

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050



	macio, resistente e antialérgico, laque adesivo inviolável, ajustável para uso ADULTO. Cor será definida no momento da compra podendo ser Amarelo, Verde ou Vermelho. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos e exames radiológicos. As pulseiras entregues/fornecidas deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.				
203	EXCLUSIVO ME/EPP PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Medindo entre 180mm e 220mm de comprimento e entre 10mm a 15mm de largura. Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, laque adesivo inviolável, ajustável para uso INFANTIL. Cor será definida no momento da compra podendo ser Amarelo, Verde ou Vermelho. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos e exames radiológicos. As pulseiras entregues/fornecidas deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.	UNI	30000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
204	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE GRANDE - 47x37cm, offset 90gr, 1x0, com impressão de informações: Nome, data, notificação no., TB no.	UNI	2100	R\$ 5,82	R\$ 12.222,00
Total:					R\$5.148.038,61

João Batista Belloli
Matricula

ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/PMC/2025**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declara:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) Que o ato constitutivo é vigente.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de CRICIÚMA/SC, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- j) Que está ciente de verificar seu e-mail, indicado no contrato, a cada 24 (vinte e quatro) horas, afim de receber as comunicações das decisões, determinações e deliberações entre as partes, nos termos do item 1, do art. 13 do Decreto SG/Nº 14/15/24 de 8 de julho de 2024.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Obs: esta declaração deverá assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) da proponente.

criciuma.sc.gov.br



Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal
Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050

